



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SEMIÁRIDO
UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS SOCIAIS
CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS SOCIAIS**

WAGNER BERTO DOS SANTOS DINIZ

ANTROPOLOGIA E DIREITO:

**REALIDADES FUNDIÁRIAS NAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS
EM LIVRAMENTO - PB.**

**SUMÉ - PB
2018**

WAGNER BERTO DOS SANTOS DINIZ

ANTROPOLOGIA E DIREITO:

**REALIDADES FUNDIÁRIAS NAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS
EM LIVRAMENTO - PB.**

Monografia apresentada ao Curso de Licenciatura em Ciências Sociais do Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido da Universidade Federal de Campina Grande, como requisito parcial para obtenção do título de Licenciado em Ciências Sociais.

Orientador: Professor Dr. Wallace Gomes Ferreira de Souza.

**SUMÉ - PB
2018**

D585a Diniz, Wagner Berto dos Santos.

Antropologia e Direito: realidades fundiárias nas comunidades quilombolas de Livramento - PB. / Wagner Berto dos Santos. - Sumé - PB: [s.n], 2018.

94 f.

Orientador: Professor Dr. Wallace Gomes Ferreira de Souza.

Monografia - Universidade Federal de Campina Grande; Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido; Curso de Licenciatura em Ciências Sociais.

1. Comunidades quilombolas – Livramento - PB. 2. Pesquisa etnográfica. 3. Direitos quilombolas. 4. Cariri Paraibano – Quilombos. 5. Territórios quilombolas. 6. Questão fundiária. I. Título.

CDU: 39:34(043.1)

Elaboração da Ficha Catalográfica:

Johnny Rodrigues Barbosa
Bibliotecário-Documentalista
CRB-15/626

WAGNER BERTO DOS SANTOS DINIZ

**ANTROPOLOGIA E DIREITO: REALIDADES FUNDIÁRIAS NAS
COMUNIDADES QUILOMBOLAS DE LIVRAMENTO-PB**

Monografia apresentada ao Curso
de Licenciatura em Ciências Sociais
do Centro de Desenvolvimento
Sustentável do Semiárido da
Universidade Federal de Campina
Grande, como requisito parcial
para obtenção do título de
Licenciado em Ciências Sociais

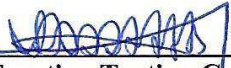
BANCA EXAMINADORA:



Professor Dr. Wallace Gomes Ferreira de Souza
Orientador – UACIS/CDSA/UFCG



Professora Mª Susana Rolim Soares Silva
Examinadora I – UACIS/CDSA/UFCG



Professor Dr. Faustino Teatino Cavalcante Neto
Examinador II – UAEDUC/CDSA/UFCG

Trabalho aprovado em: 20 de dezembro de 2018.

SUMÉ - PB

Aos meus pais Ademar e Maria Maura e aos meus avós: Pedro e Tereza, Adolfo e Margarida, pessoas que sempre derramaram seu suor na terra alheia.

Às pessoas das comunidades quilombolas Areias de Verão, Vila Teimosa e Sussuarana que resistiram ao histórico processo de exploração.

Dedico.

Como nos dias de Nabuco, são hoje quase inúteis as reformas puramente políticas, [...] num Brasil ainda em grande parte dominado – nas suas áreas rurais, que são imensas – por aquela instituição auxiliar da escravidão que ele denominou “monopólio territorial”.

Gilberto Freyre

AGRADECIMENTOS

“Esse negócio de tempo é engraçado: a gente sabe, mas não sente que ele passou.” E lá se vão 46 anos que Raquel de Queiroz escreveu essas palavras na abertura da edição comemorativa dos 40 anos da obra de José Lins do Rego: *Menino de Engenho*.

Começo fazendo uso dessas linhas escritas por Raquel, justamente por ter a sensação de que ainda haveria mais tempo para que o momento de escrever as palavras que estou já principiando chegasse. Mas já é o tempo! Passaram-se os quatro anos que pensei que seriam tão demorados. É chegada a hora de render agradecimentos.

Agradeço ao meu Deus, para mim, senhor absoluto de todas as coisas. Sem o apoio da fé cristã, muita coisa poderia ser diferente na minha jornada.

Aos meus pais, Ademar Diniz e Maria Maura dos Santos Diniz, vocês são para mim exemplos da maior retidão e honestidade. Pessoas que por muito tempo viveram sobre o jugo da vontade alheia e que hoje enxergarem em mim a possibilidade de dar um grito de independência e vitória. Fico feliz em dizer que daremos esse grito juntos! Os maiores agradecimentos que farei a vocês serão manifestados não em escrita, mas em gestos e atitudes concretas.

Ao meu irmão, Marcelo dos Santos Diniz, que com sua inocência muitas vezes me apresentou *“a pureza da resposta das crianças”* como cantava Gonzaguinha.

Aos meus avós Pedro Berto dos Santos; Adolfo Diniz e Celso Servulo de Medeiros, eternizados em minha memória mesmo que as suas caminhadas conosco já tenham findado. Seja pelo vínculo sanguíneo ou afetivo, os três compõem referências para uma vida honrada. Na saudade que ainda não passou, agradeço por cada momento que vivemos juntos.

Às minhas avós Tereza Alves dos Santos, Margarida Maria Diniz e Gertrudes Dantas de Medeiros (Vovó Nininha). Sou eternamente grato a Deus por me conceder a dádiva que é dividir esse momento com essas três. Senhoras de perfil único e temperamentos tão diferentes dos quais eu carrego de cada uma uma aparência, um modo de ser diante das situações que se apresentam no meu cotidiano. Cada uma me ensinou a viver e a ser por meio não só de palavras mas também de ações. Obrigado minhas avós, por acreditarem em mim.

À minha tia, Maria do Céu Alves dos Santos, por ter cuidado de mim durante os meus primeiros dias de vida juntamente com a minha mãe. Agradeço pelas risadas que demos juntos até hoje e pelas muitas outras que daremos daqui por diante.

Ao meu primo, Robenilson Alves, por ter sido um jovem companheiro com quem pude dividir momentos de felicidades e também de angustias durante todo esse período.

À dona Francisca, pessoa que o destino nos arrancou de maneira tão repentina, mas que tanto marcou minha trajetória de vida. Titica, como chamávamos, foi quem me ensinou as principais doutrinas do catolicismo. Agradeço por todo o afeto que me dedicava como se eu fosse um verdadeiro neto.

Ao senhor Eugênio dos Santos. Ah seu Eugênio... o senhor sempre me dizia da maneira mais serena: não desista! Uma das pessoas com o coração mais manso que já conheci, confiou e considerou meu pai jamais como um empregado, mas como alguém da família. Peso que o destino tenha nos separado antes de podermos comemorar juntos essa vitória.

Ao senhor Francisco Nobrega dos Santos. Obrigado por ter acreditado em mim. Por não ter sido apenas mais um “se precisar de qualquer coisa” e logo em seguida sumir. O senhor, assim como seu pai, me ensinou grandes lições sem nunca ter me dado uma aula. Gratidão!

Às pessoas que durante esses quatro anos que passei em Sumé-PB foram minha família: Meu orientador Professor Wallace G. Ferreira de Souza por ter me ensinado que ser professor é também ser amigo e confiar em seus alunos permitindo que eles falem e sejam ouvidos. Sua sensibilidade e comprometimento para com as causas sociais serão para sempre um espelho.

Aos meus amigos: Rosana, Kallyne, Lucas e Léo por terem sido muitas vezes para mim uma motivação a suportar o pesado fardo da graduação, especialmente as duas primeiras que não permitiram que eu carregasse este fardo sozinho. Com fim deste percurso durante o qual estivemos juntos, só ficará ausente aqueles que jamais foram presentes.

Agradeço as contribuições do meu coorientador, o professor Faustino Cavalcante que com muita gentileza e em favor do desenvolvimento da ciência e do conhecimento ofertou-me uma profusão de documentos e escritos inclusive fichamentos particulares e as transcrições dos Livros de Assentos e Batismos do século XIX de Taperoá.

À professora Susana pelas palavras de conforto nas horas de angústia durante a construção desse trabalho.

Aos professores, Marciano, Valdonilson, Sheylla e Rozenval por todas as contribuições durante a graduação.

Aos membros das comunidades quilombolas Areias de Verão, Sussuarana e Vila Teimosa, por terem me permitido transitar livremente por suas memórias. Este trabalho não seria possível sem o aval e a contribuição de vocês.

Assim agradeço!

LISTA DE SIGLAS

AACADE	Associação de Apoio às Comunidades Afrodescentes
ADCT	Ato das Disposições Constitucionais Transitórias
ASDP	Ação Social Diocesana de Patos
CDSA	Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido
CECNEQ	Coordenação Estadual das Comunidades Negras Quilombolas da Paraíba
FCP	Fundação Cultural Palmares
INGRA	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
IPHAN	Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
PROCASE	Projeto de Desenvolvimento Sustentável do Cariri, Seridó e Curimataú
PROPAC	Programa de Promoção e Ação Comunitária
UACiS	Unidade Acadêmica de Ciências Sociais
UFCG	Universidade Federal de Campina Grande

LISTA DE FOTOS

Fotografia 01:	Casa de João torres Vilar.....	31
Fotografia 02:	Ruínas de uma casa de taipa na comunidade de Sussuarana	31
Fotografia 03:	Vista aérea da Comunidade Sussuarana.....	41
Fotografia 04:	Vista aérea da Comunidade Vila Teimosa.....	43
Fotografia 05:	Vista aérea da Comunidade Areias de Verão.....	46
Fotografia 06:	Francisco Manoel Antônio.....	47
Fotografia 07:	Família Limeira no Rio de Janeiro.....	50
Fotografia 08:	Reunião no galpão das comunidades.....	58

LISTA DE FIGURAS

Figura 01:	Delimitação dos três municípios: Desterro, Livramento e Taperoá..	26
Figura 02:	Mapa de representação de Val Paraíso.....	29
Figura 03:	Delimitações das três comunidades.....	51

LISTA DE DIAGRAMAS

DIAGRAMA 01:	Quadro de parentesco família Vilar 1 ^a e 2 ^a geração.....	27
DIAGRAMA 02:	Escravizados de Bento Vilar e sua esposa Umbelina de Carvalho.....	35
DIAGRAMA 03:	Escravizados de Aurélio Vilar e sua esposa Bevenuta de Carvalho.....	35
DIAGRAMA 04:	Descendência de Josino Vilar de Carvalho.....	36

LISTA DE QUADROS

QUADRO 01:	Parcelas de terras vendidas por Antenor Vilar.....	42
QUADRO 02:	Desmembramento das Terras de Vila Teimosa.....	44
QUADRO 03:	Comunidades Quilombolas da Paraíba.....	70

ORGANOGRAMA

ORGANOGRAMA 01: Etapas da titulação dos territórios quilombolas no Brasil com base na IN N° 57/2009.....	69
---	-----------

RESUMO

Este trabalho é resultado das atividades de pesquisa etnográfica realizadas em três comunidades quilombolas: Areias de Verão, Sussuarana e Vila Teimosa, localizadas no estado da Paraíba, região do Cariri Ocidental daquele estado, Município de Livramento. O debate sobre os territórios quilombolas no Brasil assim como a questão da terra como um todo é algo a se resolver no Brasil, país das Capitânicas Hereditárias. Neste sentido, nos colocamos como problema de pesquisa analisar quais os entraves para operacionalização do Decreto 4.887/03 que regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que trata o Art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Para isso, descrevemos o processo de ocupação dos territórios das comunidades; rememoramos brevemente a história de luta e resistência do povo negro em busca de garantir a terra para sua reprodução social; examinamos o processo de articulação política das comunidades, as dificuldades e as estratégias de atuação na busca, na garantia e efetivação dos seus direitos. O estudo que realizamos se justifica na necessidade de demonstrar as várias formas de manifestação do movimento do *aquilombamento*, bem como da variação fundiária própria desses espaços. Além disso, é de extrema relevância discutir a abordagem que o as normas jurídicas tem dado aos direitos territoriais das comunidades quilombolas, da mesma maneira que se faz crucial verificar se os instrumentos legais que se ocupam da matéria têm abrangência suficiente diante da variação das situações de fato e de Direito, tal qual a das três comunidades palco da pesquisas que resultou nesse estudo. As três comunidades revelaram três espaços que, apesar de próximos geograficamente, tiveram trajetórias de ocupação territorial diferente. Além de revelar que determinadas situações que impedem a operacionalização do decreto 4.887/03 ultrapassam a esfera da burocracia, ingressando por relações interpessoais que se constituiu entre os sujeitos daquelas comunidades ao longo de anos de trabalho e convivência. É dessa forma que contribuímos para o debate sobre as realidades fundiárias dos territórios quilombolas.

Palavras-chave: Território. Quilombo. Direitos. Aquilombamento. Terra.

ABSTRACT

This work is the result of the ethnographic research activities carried out in three quilombola communities: Areia of Verão, Sussuarana and Vila Teimosa, located in the state of Paraíba, Western Cariri region of that state, Livramento city. The debate on quilombola territories, as well as the question of land as a whole, is something to be solved in Brazil, the country of hereditary captaincies. In this sense, we pose as a research problem to analyze the obstacles to operationalization of Decree 4.887 / 03 that regulates the procedure to identify recognition, delimitation, demarcation and titling of lands occupied by remnants of communities of quilombos dealt with in Article 68 of the Act of Transitional Constitutional Provisions. For this we describe the process of occupation of the territories of the communities; we briefly review the history of struggle and resistance of the black people in search of securing the land for their social reproduction and examine the process of political articulation of the communities, the difficulties and the strategies of action in the search, guarantee and effectiveness of their rights. The study we carry out is justified in the need to demonstrate the various forms of manifestation of the movement of the shaking, as well as of the landed variation of these spaces. Moreover, it is extremely relevant to discuss the approach that the legal norms have given to the territorial rights of quilombola communities in the same way that it is crucial to verify if the legal instruments that deal with the matter have sufficient scope in view of the variation of the facts and Law, just like the three research communities that resulted in this work. The three communities revealed three spaces that, although geographically close to each other, had different trajectories of territorial occupation. In addition to revealing that certain situations that impede the operationalization of decree 4,887 / 03 go beyond the sphere of bureaucracy, entering into interpersonal relationships that were constituted among the subjects of those communities over years of work and mutual coexistence. This is how we contribute to the debate about the land realities of the quilombola territories.

Keywords: Territory. Quilombo. Rights; Aquilombamento. Earth.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	17
1.1.O objeto e o pesquisador.....	17
1.2.Perdido nas veredas etnográficas.....	19
1.3.A experiência do <i>estar</i> lá.....	20
1.4.Importar-se com o povo negro camponês.....	21
2 OCUPAÇÃO DO TERRITÓRIO.....	24
2.1. A família Vilar: memória e relações interpessoais que refletem no território.....	26
2.2.População escravizada.....	33
2.3.Fim do monopólio dos Vilar e formação fundiária e populacional das Comunidades.....	37
2.4 Configuração do Território Quilombola.....	38
3 CRONOLOGIA DA ARTICULAÇÃO POLÍTICA.....	54
3.2 Articulação política nas comunidades quilombolas de Livramento: “ <i>É Difícil lutar com gente</i> ”.....	57
3.2.1 Processo de Certificação das Comunidades.....	62
4 NARRATIVAS ENTRE O DIREITO E ANTROPOLOGIA.....	65
4.1 As impropriedades do decreto Nº 3. 912/01 e o centralismo do governo FHC.....	66
4.2 Forças progressistas e a atenção para a causa quilombola.....	67
4.3 Atuação da Fundação Cultural Palmares.....	68
4.4 O desenho fundiário das comunidades.....	71
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	73
REFERÊNCIAS.....	75
APÊNDICES.....	77
ANEXOS.....	90

-I- Introdução

O objeto e o pesquisador

O trabalho que se segue é resultado de um misto de sensações e experiências sentidas e vividas por mim não só no campo de pesquisa (lá elas apenas foram aguçadas), mas sim ao longo de minha trajetória de vida¹. O exercício de construção do tema que aqui será trabalhado começou com o forte desejo que tinha este estudante de cursar o bacharelado em Direito o que devido uma ou outra coisa não foi possível.

Resolvendo-me, já na graduação em Ciências Sociais, a aproximar-me da Antropologia e sendo convidado pelo recém-chegado ao CDSA/UFCG professor Wallace G. Ferreira de Souza para compor o quadro de discentes/pesquisadores do Núcleo de Estudos coordenado por ele, dei início a minha caminhada de aproximação com os temas referentes a essa área de conhecimento, ainda que por uma vereda muito estreita. Isso aconteceu no fim do meu primeiro período de curso, nos idos de julho de 2015. Tudo estava começando.

No decorrer dos semestres seguintes, fui me engajando cada vez mais no Curso e no Núcleo de Estudos que surgiu como Mojubá, sendo posteriormente rebatizado, passando a chamar-se Núcleo de Estudos e Pesquisas em Etnicidade e Cultura – NEPEC. Esta nomenclatura permanece até hoje. Foi por meio do Núcleo que eu tive contato com as comunidades Quilombolas de Livramento: Vila Teimosa, Sussuarana e Areias de Verão, bem como com parte da vasta literatura que trata sobre o tema dos Quilombos. Dentro do Núcleo produzi, sob a orientação do professor Wallace, três artigos científicos que trataram sobre a temática da educação étnico racial e tiveram por campo de pesquisas o chão da Escola Estadual João Lelys e algumas outras escolas da rede municipal de ensino localizadas na sede do município de Livramento.

Além do NEPEC, no ano de 2016, o professor Wallace obteve a aprovação do projeto de extensão “A Botija é nossa: contação de história e relações de sociabilidade no Cariri paraibano”. Engajei-me nesse projeto como voluntário e, no decorrer do ano de 2016, realizamos duas intervenções na Comunidade Quilombola Areias de Verão.

Esses dois projetos me permitiram construir certa aproximação com os sujeitos quilombolas das comunidades de Livramento. As relações interpessoais que aconteceram

¹ O fato de ter crescido em um sítio no interior do estado do Rio Grande do Norte influenciou para que eu escolhesse este campo de pesquisa.

durante o processo de aproximação com os indivíduos pesquisados e o cotidiano destes podem abrir portas, como também pode fecha-las. Durante esse período nos coube, enquanto etnógrafo, construir estratégias de construção de confiança com os sujeitos pesquisados para poder ter acesso à “cozinha da casa”, espaço de intimidade. (DAMATTA, 1997).

Chegando ao final do curso de Licenciatura em Ciências Sociais resolvi resgatar do passado o meu “amor juvenil” pela Ciência do Direito associando-a com a Antropologia no estudo do território das três comunidades quilombolas de Livramento – PB. Na tentativa de entender os motivos que levam a não efetivação do Decreto 4.887/03² naquele espaço, uma vez que o papel deste referido instrumento normativo é regulamentar os procedimentos para a identificação, o reconhecimento, a delimitação, a demarcação e a titulação dos territórios quilombolas. Nesse sentido, o exercício reflexivo realizado a partir dos estudos de campo, busca problematizar a relação entre Antropologia e Direitos. Para tanto, nos colocamos como questão saber: quais são os entraves para a efetivação do decreto nas comunidades quilombolas já citadas?

As experiências concretas da pesquisa de campo nas comunidades quilombolas de Livramento, com o objetivo de problematizar o processo de ocupação, distribuição e construção do território historicamente ocupado pelos sujeitos negros no Cariri Paraibano, busca dar destaque as suas experiências e, em que medida, tiveram sua participação tutelada ou negada nesse processo de ocupação. Tal exercício etnográfico, que hora dá sustentação às reflexões monográficas são também no campo do ensino de Sociologia uma estratégia didática de mediação dos conteúdos, debate importante dentro do processo de formação do curso de licenciatura em Ciências Sociais.

Considero que o exercício de ensinar Ciências Sociais no Brasil pede que sejamos ‘afoitos’ e audaciosos ao ponto de romper o limite das salas de aula e das escolas e partirmos para o enfrentamento da realidade social nos mais variados campos, que são, afinal, objetos da nossa ciência. É válido aqui lembrar que, por ocasião do primeiro Congresso Brasileiro de Sociologia, no ano de 1954, Florestan Fernandes escreveu um texto sobre o ensino de Sociologia na escola secundária brasileira. Em seu texto, o autor escreveu sobre a necessidade da Sociologia e qual seu papel no currículo da escola secundária brasileira. Atentando para a contribuição das Ciências Sociais no campo do processo de socialização que acontece através

² Decreto Lei que regulamenta o procedimento de identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que trata o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

de experiências concretas, sobre as condições materiais e morais de existência (FERNANDES, 1954).

Portanto, destacamos a importância de trabalhos dessa natureza para atender aos propósitos da disciplina de Sociologia no Ensino Médio, bem como revelar novos horizontes didáticos que possam endossar o debate sociológico nessa etapa do ensino básico. Nosso trabalho trará contribuições neste sentido, viabilizando inovações no ensino de Sociologia.

Perdido nas veredas etnográficas

Etnografar é escrever o “estilo de pertencer” (DAMATTA, 2003) de um povo. Assim, o itinerário de pesquisa aqui apresentado construiu-se a partir das múltiplas experiências vivenciadas no campo na busca de escrever sobre esses estilos de pertencer. Apesar de não ser um lugar onde nossa presença era completamente estranha, graças as incursões propiciadas pelo NEPEC, meu círculo de conhecidos nas comunidades quilombolas de Livramento resumia-se apenas a dois núcleos familiares: o primeiro composto por Ana, presidente da Associação de Quilombolas, e seu pai, Seu Dedé. Os dois não moram na mesma casa, mas são vizinhos muito próximos, moradores na comunidade Sussuarana. O segundo conhecimento que eu tinha era com o casal Graça e Zé Ailton, casados e residentes na comunidade Areias de Verão. Com esse último casal minha amizade era tão incipiente que não permitia ainda chegar na “cozinha da casa”. Entretanto, foi por meio dessas pessoas e ainda de Diego e Adellány, ele morador da comunidade Sussurana e ela, moradora na comunidade Areias de Verão, os dois amigos que conhecia desde a época da apresentação do evento do Projeto de Extensão *A botija é nossa: relações de sociabilidade no cariri paraibano* e das entrevistas realizadas para a construção dos artigos nas escolas. Foi, então, através dessas pessoas que conseguimos nos inserir nos demais espaços.

Dentre as estratégias de aproximação que utilizamos a mais valiosa foi a companhia de uma terceira pessoa no momento do primeiro contato. Em nenhum momento ousamos ir a casa de alguém da comunidade pela primeira vez sem que estivesse acompanhado de uma pessoa da comunidade de preferência que fosse bastante conhecida. No campo, é preciso saber dosar a presença e a participação nos espaços, tudo passa por um processo longo e demorado de construção de relações afetivas principalmente de confiança e uma ação precipitada pode fechar o campo.

Para colher os dados, utilizamos entrevistas estruturadas e semiestruturadas, aplicamos questionários, dentre outros instrumentos utilizados³. Entretanto, no que concerne a metodologia, a observação participante era o mais eficiente⁴. Nada supera os sentidos do pesquisador. O ofício do etnógrafo pede de quem ocupa tal lugar uma extrema capacidade de observação. É preciso manter olhos e ouvidos bem abertos e sistematizar tudo que é captado no caderno de campo que é o grande companheiro durante o período de retiro para o campo de pesquisa. As imagens que registramos são basilares para a explanação sobre a ocupação do território, a relação com a terra, a forma de pertencer de cada realidade. Registros do amanhecer e do entardecer nas comunidades, as brincadeiras das crianças, as flores de mandacaru, as taperas e os casarões, e toda sorte de situações que o campo nos fornecia e que eram fotografadas serviram depois como uma espécie diária de campo visual.

A experiência do *estar lá*

Ao longo de nossa pesquisa de campo realizamos 11 visitas às comunidades. O percurso era realizado em uma motocicleta, já que não há linha de ônibus nem transporte alternativo que pudesse viabilizar o acesso. A distância que separa Livramento de Sumé⁵ é de 52 quilômetros, trajeto todo em estrada de terra pouco habitada.

A chegada às comunidades foi recepcionada pela presidente da associação, Ana.

À medida que fomos visitando as casas para a realização das entrevistas, construímos vínculos de amizade e confiança. No começo sempre estivemos bastante apegados a figura de Ana, no sentido de que só fazíamos as visitas se ela estivesse presente, só marcávamos uma viagem ao campo se ela estivesse em casa para nos receber. Foi então que, em uma ocasião, chegamos ao campo e Ana não estava em casa. Por um momento me senti completamente perdido. Prestes a resolver retornar à Sumé, lembrei-me de Diego. Chegando à casa deste último, que fica às margens da rodovia, assim como a de Ana, fui recebido por sua mãe: D. Maria, uma pessoa maravilhosa com quem conversei quase durante toda a tarde. Acabei descobrindo, através do relato oral de D. Maria informações chave para resolver enigmas sobre a pesquisa em andamento.

³ A pesquisa contou também com quadro de identificação fundiária, quadro de parentesco, tabela de identificação de território e o caderno de campo. Este último foi fundamental para este estudo, sem a utilização dele muitas informações teriam se perdido sem registro.

⁴ Existe um tom de voz e uma cautela no uso das palavras quando, por exemplo, a entrevista está sendo gravada. É como se o uso desse aparelho inibisse os informantes, sua presença traz um certo receio. Em contrapartida, quando tiramos o gravador de cena as falas são muito mais expressivas. É exatamente por essa razão que fizemos uso desse recurso raríssimas vezes, apenas quando se fazia absolutamente necessário.

⁵ Cidade onde se localiza o Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido – CDSA/UFCG. Que sedia o Curso de Licenciatura em Ciências Sociais no qual essa pesquisa se desenvolveu.

A partir desse episódio passamos a perceber que o elemento surpresa que reside no campo é uma realidade constante e cabe ao etnógrafo tirar proveito da situação. Esses e outros muitos episódios marcaram nossa experiência do *estar lá*. Os momentos mais agradáveis, onde conseguimos colher as informações mais valiosas foi enquanto tomávamos chá de mororó com D. Graça ou enquanto saboreava as delícias que eram os doces de mamão com coco e cravo de Dona Socorro, ou ainda ouvindo as anedotas do Sr. Expedito Pereira. Enfim várias foram as experiências que marcaram emotivamente nosso itinerário de pesquisa.

Desse modo, podemos dizer que o trabalho de campo deve ser antes de mais nada uma atividade afetuosa. Do contrário, se for feito com hostilidades, muito poucos serão os resultados proveitosos.

Importar-se com o povo negro camponês

A história de ocupação dos territórios brasileiros é comumente contada a partir da ótica do dominador. O homem, hetero, branco, europeu, cristão é sempre o protagonista, o desbravador. Em que momento aparece os sujeitos negros? Nas condições de subalternidade e servidão. Nesse sentido o nosso trabalho se justifica na necessidade que há de importar-se com essa gente, dando visibilidade às suas valiosas contribuições para com o processo de ocupação das terras brasileiras nos mais longínquos espaços de abrangência do imenso território nacional.

Problematizamos o termo *quilombo*, traz à tona justamente essa visibilidade, pois o fenômeno do *aquilombamento* representa atos de resistência do povo negro explorado. A ressignificação do referido termo existe e se manifesta no fazer cotidiano desses agrupamentos sociais. Destarte, indicamos com a pesquisa que os instrumentos jurisdicionais de regulação, em especial o Artigo 68 do ADCT, do qual todas as outras legislações são oriundas, não abrangem a variedade de realidades fundiárias e formas de ocupação territorial que se verifica nas comunidades. A pesquisa etnográfica que realizamos demonstra isso ao revelar diferentes movimentos de ocupação territorial em três comunidades geograficamente próximas umas das outras.

As comunidades quilombolas são espaços interétnicos (SOUZA, 2016). A eventual predominância negra desses espaços não deve ser fator de identificação tão somente. Os chamados grupos étnicos são definidos (WERBER, 2015; BARTH, 2011) como formas de organização sócio-política. Assim como as formas de explorar sofreram modificações ao longo dos anos, as formas de resistência também acompanharam as mutações. Deste modo,

quando a redação do Artigo 68 do ADCT traz a ideia de “*remanescentes de quilombos*” ela apresenta fragilidades do ponto de vista antropológico e isso é denunciado nessa pesquisa.

O trabalho concorre também para uma explanação sobre o debate referente à terra e a reforma agrária no Cariri paraibano. Indicamos algumas das estruturas organizacionais da ocupação territorial desta microrregião da Paraíba, apresentando elementos que possibilitam pensar como se configuram espaços rurais semelhantes ao Cariri ocidental do referido estado da Paraíba.

Estrutura do texto

Esta monografia está estruturada em quatro seções onde apresentamos diferentes elementos que juntos contribuem para a compreensão daquilo que nos propomos a fazer a partir da questão problema já apresentada. Nossa escrita em diferentes momentos apresenta situações relacionadas com o território ou a constituição étnica das comunidades dos quilombos que, tanto servirão para explicar a questão a qual nos propomos, como também servirão para provocar no leitor curiosidades por seu caráter anunciativo sobre as questões que giram em torno da constituição fundiária das comunidades quilombolas de Areias de Verão Sussuarana e Vila Teimosa. Assim como também descrevemos brevemente nossa trajetória acadêmica numa tentativa de indicar as razões que nos fizeram abraçar essa linha de pesquisa.

Na primeira seção rememoramos nossa trajetória acadêmica demonstrando quais foram os principais eventos na graduação que nos fizeram optar pela Antropologia dentre as três áreas das Ciências Sociais. É o momento onde dizemos o nosso problema de pesquisa e apresentamos a estrutura metodológica da pesquisa. Falamos de nosso principal instrumento: o caderno de campo. Apresentamos o nosso campo de pesquisa: as três comunidades quilombolas localizadas na cidade de Livramento PB. Também falamos de nossas experiências no campo, apresentando as dificuldades e os limites de um jovem estudante de Ciências Sociais perdido em veredas etnográficas, sentindo e sendo afetado pelo campo nas mais diversas situações. Por último, justificamos a nossa pesquisa dizendo um pouco qual o lugar historicamente ocupado pelo povo negro camponês e quais as relações sociais rurais no Cariri ocidental da Paraíba.

A segunda seção compreende a parte onde apresentamos a ocupação do espaço territorial estudado. Retomamos traços históricos dos atuais municípios de Taperoá e Livramento, quem foram os primeiros colonos portugueses e onde suas respectivas famílias

foram se estabelecendo no território adquirido por meio das sesmarias⁶. Elaboramos ainda um levantamento em documentos históricos e artigos científicos de autores que se dedicaram a reunir elementos sobre a ocupação daquela parte do território do cariri paraibano. Nomeamos quais as principais famílias colonizadoras e como aconteceu a progressiva fragmentação do território entre os seus descendentes. Em seguida, apontamos parte da população de escravizados que acreditamos ser ascendente de boa parte daqueles que hoje ocupam aquela área territorial, bem como apontamos as vias de acesso dessas pessoas à terra. Com isso indicamos a diversidade fundiária característica das comunidades dos quilombos, ponto chave de nosso texto.

A terceira seção faz um resumo sobre a articulação políticas do movimento negro, no Brasil, na Paraíba e nas três comunidades de Livramento. Pontamos as dificuldades do associativismo sentidas pelos líderes políticos das comunidades e indicamos quais são os caminhos que eles utilizam para vencer tais dificuldades. Apresentaremos quais são os órgãos e entidades governamentais que acompanham as comunidades oferecendo suporte técnico e assessorando em questões burocráticas e outras diversas ligadas à associação e afins.

Na quarta e última seção apresentaremos o desdobramento do trabalho que é o contraste entre a Antropologia e o Direito; as normas jurídicas e os conceitos antropológicos que se encontram e desencontram no percurso de identificação e reconhecimento das comunidades quilombolas. No decorrer da seção indicamos alguns elementos que, em nosso sentir, concorrem para a demora no processo de certificação das comunidades quilombolas e a dificuldade que alguns agentes têm de visualizar uma nova perspectiva de território e territorialização e, por fim, de organização fundiária distante daquela que indica a terra apenas enquanto mercadoria.

Por fim, concluímos, com as provocações suscitadas e desejando que essa pesquisa possa ser aprofundada por este e por outros autores. A luta pela terra no Brasil ainda mata, cala, silencia. No Cariri paraibano aqueles que continuam com o monopólio territorial, por mais fragilizados que possam superficialmente parecer, ainda exercem seja no plano simbólico, ou concreto, grande poder de influência sobre os trabalhadores camponeses. É nosso dever, enquanto intelectuais do campo epistemológico do social, indicar que esta estrutura não foi rompida, foi apenas sutilmente modificada.

⁶ Sesmaria era um lote de terras distribuído a um beneficiário, em nome do rei de Portugal, com o objetivo de cultivar terras virgens. Originada como medida administrativa nos períodos finais da idade média em Portugal, a concessão de sesmarias foi largamente utilizada no período colonial Brasileiro. Disponível em: <https://www.google.com/amp/s/m.brasilecola.uol.com.br/amp/o-que-e/história/o-que-e-sesmaria.htm>. Acesso em: 03/01/2019.

-II- OCUPAÇÃO DO TERRITÓRIO

O Cariri paraibano compreende uma das microrregiões da mesorregião da Borborema, e subdivide-se em Cariri Oriental e Ocidental. A microrregião do Cariri Oriental divide-se em doze municípios: Alcantil, Barra de Santana, Barra de São Miguel, Boqueirão, Cabaceiras, Caraúbas, Caturité, Gurjão, Riacho de Santo Antônio, Santo André, São Domingos do Cariri, São João do Cariri. Já a microrregião do Cariri Ocidental divide-se em dezessete municípios: Amparo, Assunção, Camalaú, Congo, Coxixola, **Livramento**, Monteiro, Ouro Velho, Parari, São Sebastião do Umbuzeiro, Serra Branca, Sumé, Prata, São João do Tigre, São José dos Cordeiros, Taperoá e Zabelê. A população do Cariri-PB foi estimada, em 2015, pelo IBGE em 127.274 habitantes. A Região tem um clima tipicamente semiárido, caracterizado pela baixa ocorrência de chuvas e por uma quantidade de luz solar superior a 2 mil e 800 horas anuais.

Inserido na microrregião do Cariri Ocidental, o município de Livramento, unidade geopolítica, onde estão localizadas as três comunidades remanescente de quilombo -, Areia de Verão, Sussuarana e Vila Teimosa, nosso campo de pesquisa, foi distrito de Taperoá até 1961. Livramento já teve outros nomes como Sarapó e Carnaubal, mas, somente em 1949, voltou ao seu nome de origem. Possui uma área de aproximadamente 345 km² e limita-se ao norte com os municípios de Desterro e Taperoá, ao Sul com o município de São José dos Cordeiros, ao leste com os municípios de Taperoá e São José dos Cordeiros e a Oeste com o distrito de São Vicente e o município de Itapetim, no estado de Pernambuco.

Tendo em vista que a história da ocupação das terras onde hoje está situado o município de Livramento, o qual congrega o território das três Comunidades Quilombolas que são objeto de nosso estudo, está intrinsecamente ligada à ocupação e ao fluxo de indivíduos do município de Taperoá, faremos aqui um apanhado histórico sobre este município revelando alguns fatos importantes que são basilares para o entendimento da atual área onde situa-se o município de Livramento e, mais propriamente, da organização fundiária do Território Quilombola.

O atual município de Taperoá foi povoado pela chamada segunda linha de penetração e ocupação do interior da capitania da Parahyba (CAVALCANTE NETO, 2013). O rio Travessia⁷, importante afluente do Rio Paraíba, serviu de rota para vários colonos que seguiam por este rio com intenções de capturar nativos e de estabelecer às suas margens

⁷ Atualmente o rio Travessia chama-se rio Taperoá.

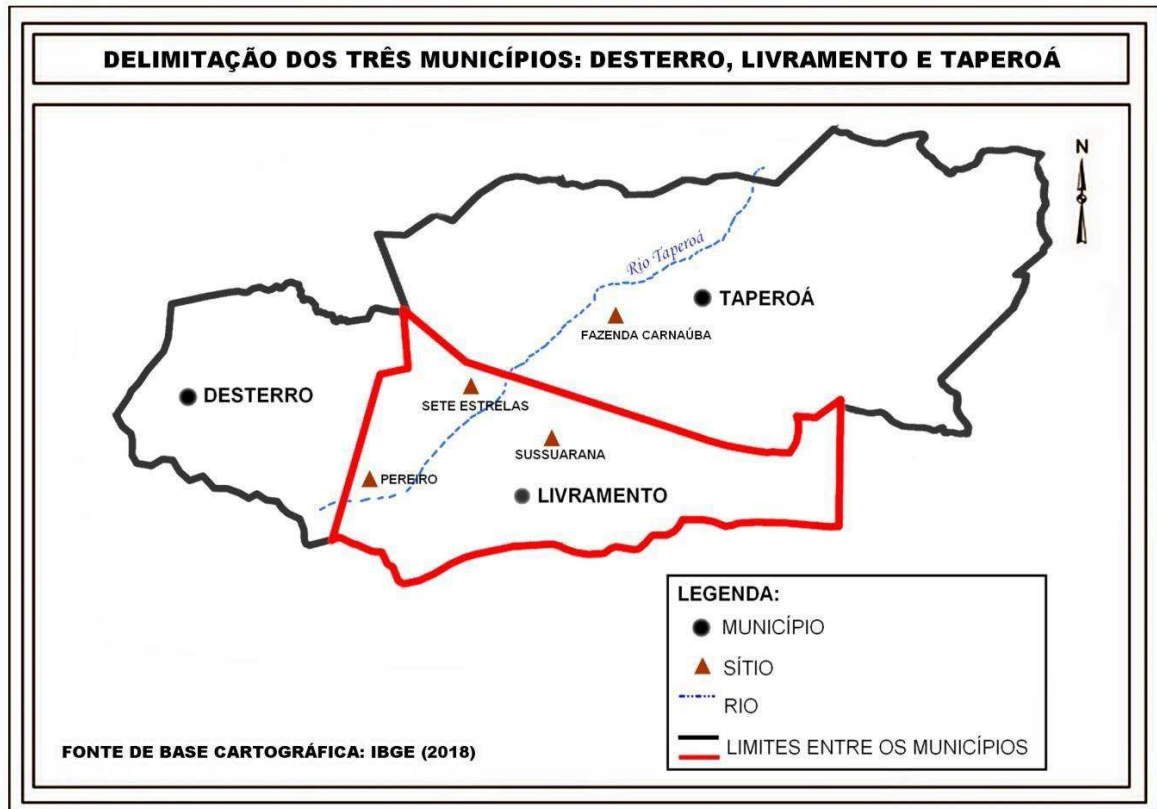
fazendas de criatório que posteriormente deram origem a povoados que acabaram se tornando cidades. Dentre eles o sítio Batalhão⁸ que se desenvolveu mais rapidamente em virtude do fluxo proporcionado pela estrada que por lá passava ligando o Cariri ao Sertão, (*idem*, 2013).

Entre o fim do século XVII e início do XVIII, com a fixação dos colonizadores naquele espaço, foram requeridas e concedidas as primeiras sesmarias sendo que, de acordo com Cavalcante Neto (2013), a ocupação preexistia à petição. Dentre listagem feita pelo mesmo autor, verificamos o requerimento de ‘03 léguas de comprido e 01 de largura’ no sítio Desterro feita pelos colonos: Bento da Costa Vilar e José Vicente Rodrigues de Carvalho, este cunhado daquele. Dita petição que foi feita em 28 de fevereiro de 1791.

O colono Bento da Costa Vilar juntamente com sua esposa D.^a Thereza Joaquina de Andrade, ocupou a grande área contínua a oeste da atual cidade de Taperoá entre o sítio Carnaúba e o Desterro (33 km). (Cavalcante Neto, 2013). Esse espaço é referente a atual circunferência do município de Livramento. Os descendentes do casal Bento e Thereza foram constituindo novos núcleos familiares e fundando novos sítios e fazendas, sendo eles os principais responsáveis pela presença negra escravizada naquela região. Ainda hoje permanecem os nomes dos sítios, tais quais foram batizados pelos Costa Vilar e Vilar de Carvalho que são na verdade a mesma família, acontecendo apenas à incorporação de outros sobrenomes em virtude das núpcias. O exemplo do Sítio Pereiro, **Sussuarana** e Sete Estrelas que, apesar de terem outra configuração fundiária muito diversa da que tinham outrora, ainda são ocupados por herdeiros dos Vilar.

⁸ Sítio que aparece como povoado no século XIX. A numerosa descendência do casal Manoel de Farias Castro e Filipa Maria da Silva transformou o lugar em um grande núcleo familiar que foi crescendo e atraindo novos moradores em virtude de dois fatos específicos: o fluxo da estrada e – posteriormente em virtude do significativo número de moradores – a construção de um cemitério em 1860 coordenada pelo padre Ibiapina. Em 1880, segundo Mariz (1910, p. 74) citado por Cavalcante Neto (2013, p. 93), o povoado já contava com mais de 50 casas residenciais e comerciais, capela, cemitério e escola pública. Cavalcante Neto (2013).

FIGURA 1 Delimitação dos três municípios: Desterro, Livramento e Taperoá



Fonte: Acervo, Wagner Berto, 2018.

A família Vilar: memória e relações interpessoais que refletem no território

No século XIX, os membros da família Vilar exerceram considerável participação política em várias esferas do poder, ocupando desde a Presidência da Província, a Assembléia Legislativa Provincial até a Câmara Municipal da Vila Real de São João do Cariri de Fora⁹, conforme descrito por Cavalcante Neto. O Capitão Bento da Costa Vilar era Natural de Nossa Senhora do Villar (Portugal), e chegou à província da Parahyba na primeira metade do século XVIII. Após o casamento, Bento e sua esposa Thereza Joaquina de Andrade transferiram-se para as margens do Rio Travessia (Taperoá) instalando-se no sítio Carnaúba (CAVALCANTE NETO, 2013). O Casal deixou nove filhos que geraram enorme descendência.

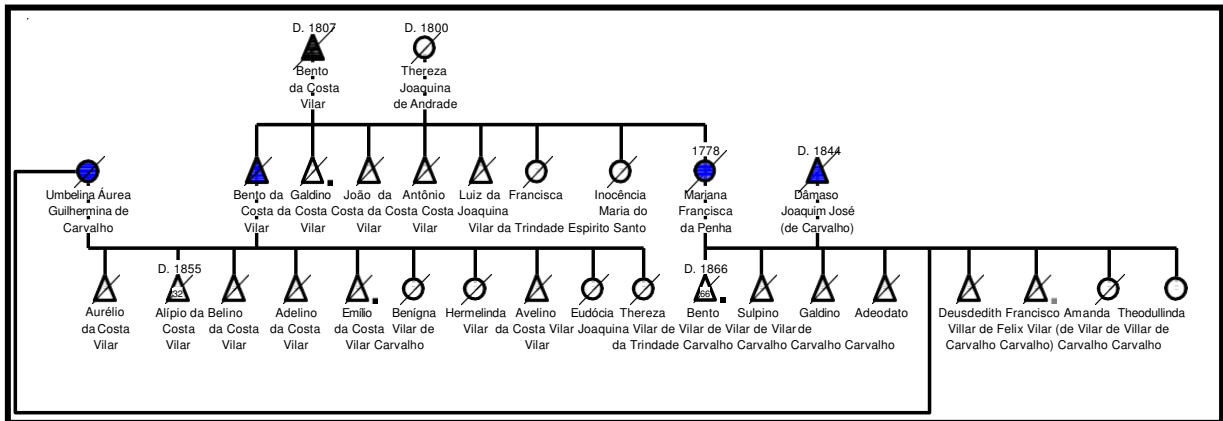
O colono português Dâmaso Joaquim José de Carvalho que veio de Portugal em 1798 para casar-se com Mariana Francisca da Penha, filha de Bento e Thereza. Adquiriu em 1808 do patrimônio de Nossa Senhora do Valparaíso¹⁰ as terras ocupadas hoje pelo município de

⁹ Atual cidade de São João do Cariri.

¹⁰ Segundo Terceiro Neto (2002, p. 35), estas terras compreendiam metade da grande gleba que pertenceu a outros dois portugueses chamados: Pascácio de Oliveira Ledo e Tristão da Cunha. Este último vendeu a sua parte

Livramento e parte do de Desterro (TERCEIRO NETO, 2002), citado por Cavalcante Neto (2013). Ali fundaram o sítio Pereiro¹¹ onde também se instalou seu cunhado e também genro, um dos filhos de Bento da Costa Vilar, homônimo do pai, que casou com a sobrinha como exposto no diagrama 1.

Diagrama 1: Quadro de parentesco família Vilar 1ª e 2ª geração.



Fonte: CAVALCANTE NETO, 2013.

Os membros da família Vilar costumavam casar entre si. Quando estávamos colhendo os dados para a elaboração deste estudo era comum nos depararmos com laços matrimoniais entre tios e sobrinhas e entre primos de primeiro grau dentro da família Vilar. Segundo uma moradora das Comunidades Quilombolas, esses casamentos entre os familiares era na verdade uma estratégia que tinha dois fins específicos: a não repartição dos bens e a não mistura do sangue com outras “raças”. Esses dois elementos são importantes para pensarmos duas coisas. Primeiro a distância que existia entre o colonizador e as outras etnias que compunham o quadro social daquela região.

a um português, que morreu e deixou uma herdeira. Ela por sua vez foi embora para Portugal e destinou sua data de terras na Paraíba ao patrimônio de Nossa Senhora do Valparaíso, de quem o Capitão Dâmaso adquiriu. Essas terras partiam das extremas com Pernambuco até as margens do rio Taperoá. Abrangendo o território de Livramento e parte do de Desterro.

¹¹ Por ocasião da viagem realizada pelo Sr. Luiz Antônio da Silva Nunes, então presidente da província da Paraíba, o qual, nos idos de 1860, percorreu, a cavalo, todo o território paraibano visitando povoados, vilas e cidades, foi produzido o roteiro da referida expedição para ser publicado em jornal. Referida escrita trás detalhes e impressões sobre os lugares visitados por S. Exa. dentre eles, a fazenda Pereiro que aparece como propriedade de do coronel Bento da Costa Vilar. Narra o autor referindo-se à fazenda Pereiro: nessa fazenda encontraram os hóspedes ótimo tratamento, e observaram a existência de certos cômodos pouco comuns naquelas paragens; sendo que há um importante açude, e nas férteis vasantes canaviais, que dão alimento a uma importante engenhoca com eixos de ferro empregada no fabrico de rapaduras. Nessa ocasião foi servida porção de canas aos hóspedes, que deram muito apreço as mesmas, por ser em tais paragens uma especialidade muito apreciável.

Existia, portanto, uma fronteira (BARTH, 2011) bem definida. O segundo elemento a ser pensado é o impacto que esses casamentos tiveram na manutenção da propriedade rural sempre entre os Vilar, o que influenciava bastante na maneira como se encontra hoje organizada a estrutura fundiária das terras daquela região. Como ambas as partes eram unidas não só pelo laço do sacramento religioso, mas também pelo sangue, a herança da terra se dava dos dois lados de forma que o monopólio sempre estaria nas mãos da família. É válido salientar que a existência de casamentos fora da família não é nula, pela própria manutenção do grupo. Todas as três filhas de Bento e Thereza casaram-se fora do círculo familiar. Seus noivos vieram todos de Portugal. Isso nos faz pensar que as relações sempre se davam no sentido de elitizar a família, uma vez que havendo a flexibilidade de casamentos fora do seio familiar estes não se davam sem que antes fosse verificada a estirpe do (a) contraente. Muitas vezes a junção de territórios herdados pelos conjugues não acontecia devido existirem faixas de terra de outros indivíduos que as separavam. Desse modo, vendia-se a parte menos interessante e fixava-se na parte economicamente mais rentável que garantisse a manutenção da família e promovesse seu progresso ou fazia-se um negócio entre os herdeiros de modo que beneficiasse todas as partes. Foi o que nos relatou um dos membros da família entrevistado.

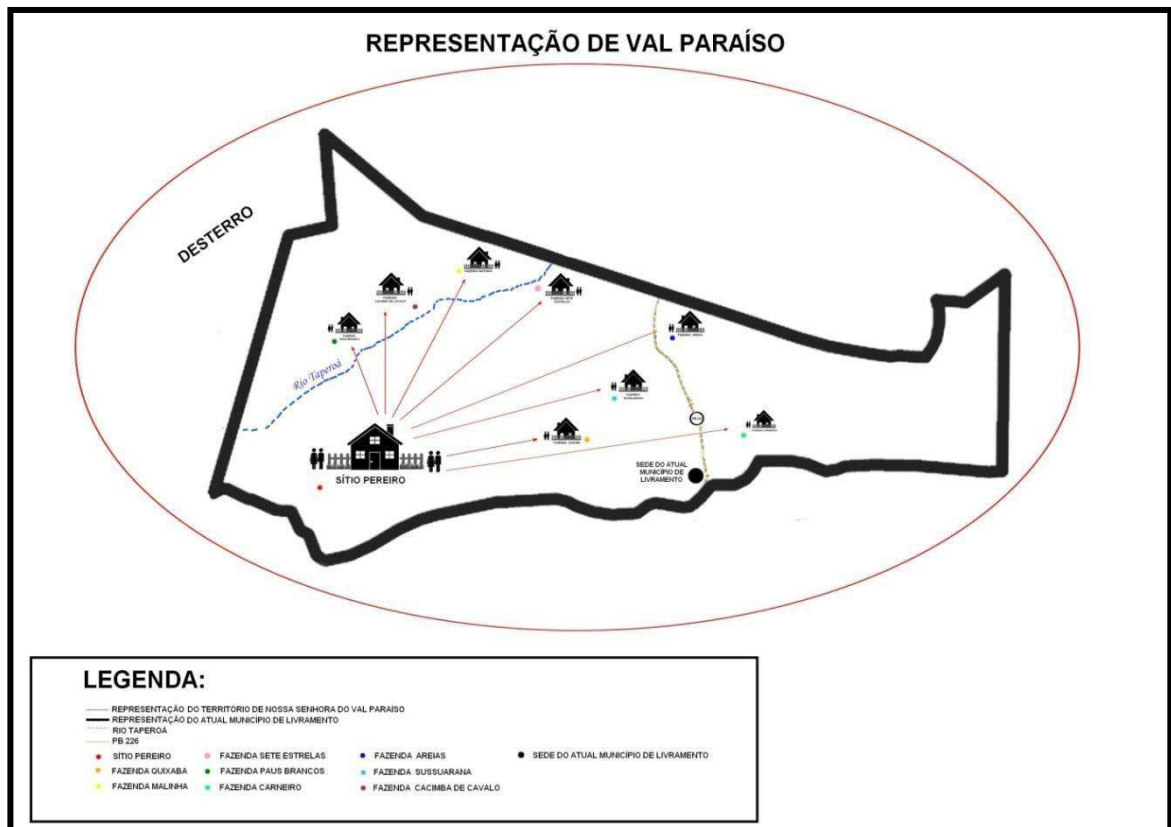
Apesar dos membros da família Vilar terem confirmado que de fato era comum às uniões matrimoniais entre familiares, segundo eles não havia indicação predeterminada que orientasse esse tipo de comportamento. De acordo com eles, o casamento acontecia naturalmente. Um deles, o senhor Antônio Lisboa Vilar, disse em relação ao seu casamento “*eu mesmo que escolhi*”. E ele escolheu casar-se com uma prima em segundo grau.

Compreendemos que as estruturas discriminatórias estavam tão introjetadas no fazer cotidiano dos indivíduos que eles nem ao menos conseguem perceber com estranheza as atitudes. A maneira pela qual foram socializados, a família que compõe nega a mistura com os negros e conduz os indivíduos a continuarem com as mesmas práticas elitistas, o que gera neles essa sensação de naturalidade. A atitude de escolher alguém da família para casar-se não é inconsciente. O que eles não conseguem perceber é a maneira como isso se naturalizou.

Mesmo com todas as estratégias utilizadas para manter o patrimônio o mais indiviso possível, os descendentes da família Vilar multiplicaram-se e outros ramos familiares foram compondo-se. Isso contribuiu bastante para a fragmentação do território em partes cada vez menores, de acordo com o número de herdeiros de cada núcleo familiar. Neste ponto, gostaríamos de explicar que daremos ênfase aos descendentes de dois filhos de Bento da Costa Vilar. São eles: Mariana Francisca da Penha casada com Dâmaso Joaquim José de Carvalho e Bento da Costa Vilar (II) que se casou com sua sobrinha legítima, Umbelina

Áurea Guilhermina de Carvalho. Dâmaso fundou as bases do Sítio Pereiro e, sua prole, juntamente com a de Bento (II) ocuparam o vasto território de Nossa Senhora do Val Paraíso, à medida que foram se casando. É do sítio Pereiro que se desencadeia toda a ocupação e fundação dos demais sítios daquele território de Val Paraíso. Propriedades estas onde hoje se encontra as comunidades quilombolas Vila Teimosa, Sussuarana e Areias de Verão.

FIGURA 2 - Mapa de representação de Val Paraíso.



Fonte: Acervo, Wagner Berto, 2018.

Apesar dos dois casais terem se fixado no Sítio Pereiro, as terras de Nossa Senhora do Valparaíso adquiridas por Dâmaso se estendiam por toda faixa a oeste do atual município de Taperoá, chegando aos limites com a província de Pernambuco. Dâmaso, Bento (II) e suas esposas fixaram-se no sítio Pereiro e geraram descendência ampla (Diagrama 1). Daí nosso entendimento com base em documentos escritos e também na memória dos sujeitos entrevistados que, conforme filhos e netos surgiam e concebiam novas núpcias, iam construindo suas próprias povoações ao longo do vasto território que pertencia aos seus ascendentes.

Isso permitiu que a família Vilar se enraizasse naquela região, marcando-a com os sinais de seu poder. No horizonte das comunidades quilombolas, pode-se, ainda hoje, avistar

uma comeeira¹² de casa branca (caiada) alta, resquício de um ramo da família Vilar. O território também é marcado com a memória. As imponentes construções dos Vilar rememoram nos descendentes dos que por lá passaram na condição de trabalhadores, a angústia e o horror das crueldades dos maus patrões. Enquanto as casas dos trabalhadores eram de *taipa*,¹³ as dos fazendeiros eram de tijolos, fortes, feitas para durar. Os casarões, ainda hoje de pé, testemunham a riqueza daqueles que os construíram. São lugares de memória¹⁴.

¹² A cumeeira é na verdade um complemento do telhado o que é necessário quando se faz a junção de duas águas, nesses casos as telhas não fazem a ligação de uma com a outra gerando uma fresta ou um buraco que precisa ser tampado para evitar a entrada da água da chuva. Portanto a cumeeira é uma telha que tem um formato especial de capa que serve para fazer a cobertura deste vão ou espaço que vai acontecer quando a junção das telhas de duas águas acontece. Disponível em: <https://www.casadicas.com.br/materiais/o-que-e-cumieira-ou-cumeeira-em-um-telhado-e-para-que-ela-serve/> Acesso em: 16/12/2018 às 12 h e 30 min.

¹³ Técnica que consiste em construir uma trama de madeira (usa-se muito o bambu), e o barro é lançado e batido com as mãos. Nessa técnica, a terra tem função de preencher os vazios deixados pelo entrelaçamento de madeiras, ou seja, seu papel é quase de coadjuvante. O pau-a-pique serve como elemento de vedação, geralmente usado como paredes internas das edificações, mas também pode ser parede externa.

¹⁴ Os lugares de memória são, antes de tudo, restos. A forma extrema onde subsiste uma consciência comemorativa numa história que a chama, porque ela a ignora. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/index.php/revph/article/viewFile/12101/8763>. Acesso em: 14 de janeiro de 2019 às 15 h e 30 min.

Fotografia 1 - Casa de João torres Vilar – Sítio Sussuarana – Livramento – PB



Fonte: Acervo, Wagner Diniz, 2018.

Fotografia 2 - Ruínas de uma casa de taipa na comunidade de Sussuarana - Livramento – PB



Fonte: Acervo, Wagner Diniz, 2018.

A casa da primeira imagem foi visitada por este pesquisador no dia 05 de outubro de 2018. Ela pertenceu a João Torres Vilar, tio legítimo materno de Antenor Vilar de Carvalho, do quem já falamos. A propriedade compõe parte da antiga fazenda Sussuarana¹⁵. No dia que visitamos esta casa, estava nos acompanhando um jovem das comunidades que terá sua identidade preservada e por isso será tratado pelo nome fictício “Gabriel”. À medida que nos aproximávamos da casa sede, nosso acompanhante narrava seu relato de experiência da época em que ele e a família eram moradores na fazenda. Dizia ele sofrerem muito com a truculência dos patrões e a falta de condições mínimas de moradia. Gabriel conta que o pai, ainda trabalha na fazenda: *“pai ainda vive aí, servindo de escravo¹⁶ pra eles”*. Neste dia, almoçamos na residência de Dona Maria de Lurdes da Silva. Durante o almoço, Dona Maria, que é separada do marido, nos contava com muita euforia a sua história de luta e vitória ao longo desses seus 71 anos de vida.

Ela conta que morava com os pais no sítio Sussuarana, onde nasceu no ano de 1947. A propriedade pertencia ao sogro de João Vilar, o senhor Aureliano Vilar. Os pais de Dona Maria trabalhavam no engenho de Aureliano, cortando e moendo cana de açúcar. Quando este faleceu, seu genro levou Dona Maria e sua Família para morar em outro lugar da propriedade. Ela relatou, com riqueza de detalhes, as condições da casa que moravam: *“Era uma tapera, tinha tanto buraco nas parede que quando vinha uma pessoa de longe nois avistava. Aí ficava maginano: meu Deus, quem será aquele que vem ali?”*. Em seu relato, Dona Maria disse como fez pra criar os filhos: *“Eu trabalhava na megênça¹⁷ pra não vê meus filho mexendo no alheio.”* Tudo isso Dona Maria me contou enquanto eu almoçava na sala de sua casa, a nova casa que ela “ganhou” do governo e onde se diz realizada. As casas de taipa que ela morou, todas caíram se acabaram, perderam-se no tempo e caíram no esquecimento. Enquanto a dos seus patrões permanece, mesmo abandonada, de pé, representando o poderio econômico de outrora. Na fala de Dona Maria e de seu filho Diego, este último apresentado no tópico ‘1.3’, percebemos alguns elementos que nos fazem pensar diversas questões, especialmente nos provoca a problematizar as relações trabalhistas que serão tratadas neste trabalho alhures.

¹⁵ O perímetro da referida fazenda, bem como seu primeiro dono é para nós fato desconhecido. O que sabemos é que esse território se desmembrou do os herdeiros da grande família Vilar.

¹⁶ Evidente que a expressão “*escravo*” utilizada por nosso informante é figurativa, porém retrata um pouco das condições de trabalho de seu pai.

¹⁷ O que dona Maria chama de “*megênça*” são Programas de Emergência implementados pelo governo para convivência com a seca. Segundo dados disponíveis pela FUNDAJ, a política adotada em período de seca, chamada política de emergência, é um programa governamental implantado para amenizar ou eliminar conflitos sociais inevitáveis que explodem quando parte da população tem seu nível de subsistência comprometido. Essa política tem como objetivo atender a população que se encontra em reconhecido estado de calamidade pública, sobretudo no que se refere ao abastecimento d’água e geração de renda.

A parte da antiga fazenda Sussuarana a qual estamos nos referindo, pertence hoje a Joana Vilar, filha adotiva de João Torres Vilar. Joana é mais uma dos vários descendentes da Família Vilar que ainda ocupam aquelas terras, seja morando nelas, seja com o título de propriedade. Essa realidade é uma prova de que a estrutura fundiária que se desenhou nos anos da colonização ainda não foi quebrada. O país das Capitanias Hereditárias não democratizou suas terras, elas continuam ocupadas, em grande parte, pelos herdeiros dos colonizadores. Assim, explica Cavalcante Neto (2013):

Conforme observamos na documentação cartorial daquele município, as gerações que surgiram do casal Bento e Thereza foram as responsáveis pela ampla ocupação dessa espaçosa extensão territorial, que também foi sendo progressivamente dividida entre as mesmas e recebendo novos batismos, a saber: Alagoa Queimada, Alagoa do Piancó, Cacimba de Cima, Paraíso, Pau-Branco, Santa Maria, Sete Estrelas, Verão, Campo Verde, Bonito, Jardim, Volta, dentre outros. Atualmente, depois de mais de mais de dois séculos da presença daquele casal, a maior parte destes sítios ainda pertence aos seus descendentes (CAVALCANTE NETO, 2013, p. 87).

A fazenda Sussuarana da qual falamos, embora não apareça na descrição de Cavalcante Neto, integra também o grande território da família Vilar. Sussuarana, dos quais também são herdeiros de parte das terras os primos Antenor Vilar de Carvalho e Antônio Lisboa Vilar, pertencia a Josino Vilar de Carvalho, avô paterno dos dois. Josino aparece como senhor de escravos em alguns dos Livros de Acentos Batismais Nº 1 (1843). Na Secretaria Paroquial de Taperoá.

O território atual das comunidades quilombolas Vila Teimoso e Sussuarana fazia parte da circunferência dessa antiga fazenda. Os dois netos de Josino Vilar ainda habitam a região, cada qual na parcela de terra que lhe coube como herança. Importante frisar que da casa de Antenor Vilar se avista a casa de seu primo, Antônio Vilar, porém a distância entre as duas casas é considerável.

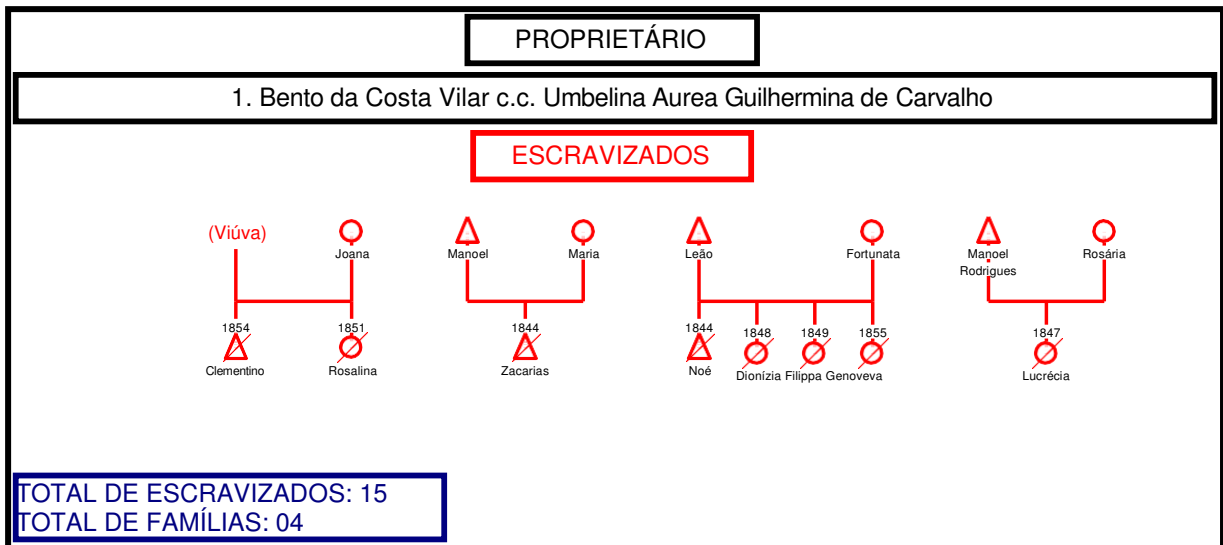
População escravizada e a família Vilar

É fato de conhecimento vasto que, com o fim do período escravocrata, a partir da assinatura de da Lei áurea (1888), a população negra escravizada passou a condição jurídica formal de “libertos”. Entretanto, também outros já escreveram da completa falta de apoio por parte do Estado para promover a inserção dessas pessoas na sociedade mais ampla. O Estado brasileiro simplesmente relegou homens e mulheres (crianças, jovens, adultos e velhos), a

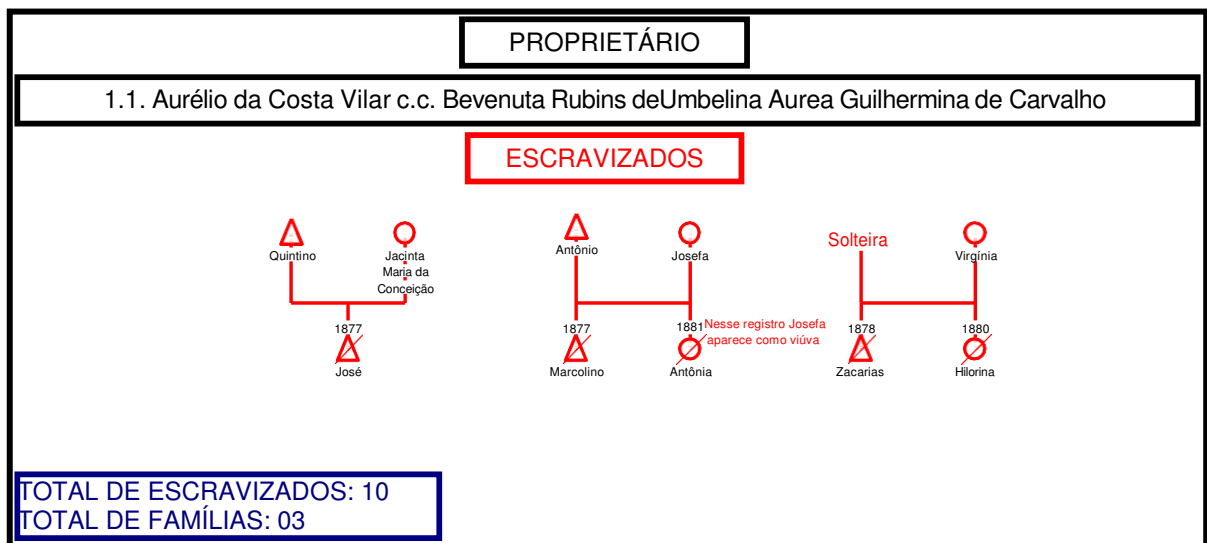
própria sorte, ao próprio destino; em um ato de desumanidade pusilânime. Não garantiu sequer a terra a nenhum dos que nela trabalhavam.

Sem ter para onde seguir, a população negra acabou também ficando nas casas grandes, nos engenhos de açúcar, sujeitando-se às vontades dos seus patrões. Outros movimentos de que se têm notícia são migrações para outras regiões do país, composição de núcleos comunitários ocupação de terras devolutas, dentre outros. A escravidão na intimidade das relações interpessoais não acabou, apenas trocou de veste, naturalizando-se nas relações de compadrio, na adoção e na convivência mútua entre patrões e libertos. Neste sentido, se faz necessário situar parte da população negra escravizada que habitava o campo de pesquisa em estudo. Fizemos um levantamento com base em documentos, especialmente livros de acentos batismais em que se é possível mensurar especulativamente a população escravizada do fim da primeira e toda a segunda metade do século XIX, situada naquela região.

Os dados obtidos nos Livros de Acentos Batismais N° 1, 2, 3 e 4 da Secretaria Paroquial de Taperoá remontam a história, primeiro, da ocupação do território, pois nomeia os lugares onde residiam padrinhos, pais e afilhados; segundo, possibilita imaginar o contingente populacional negro de cada fazenda dos descendentes dos dois núcleos familiares em destaque no diagrama 1 (um). Neste caso, os quadros seguintes referem-se ao casal Bento da Costa Vilar e Umbelina Aurea Guilhermina de Carvalho do sítio Pereiro e um de seus filhos, que foram casando e adquirindo seus escravizados.

Diagrama 2 - Escravizados de Bento Vilar e sua esposa Umbelina de Carvalho

Fonte: Trabalho de campo, 2018.

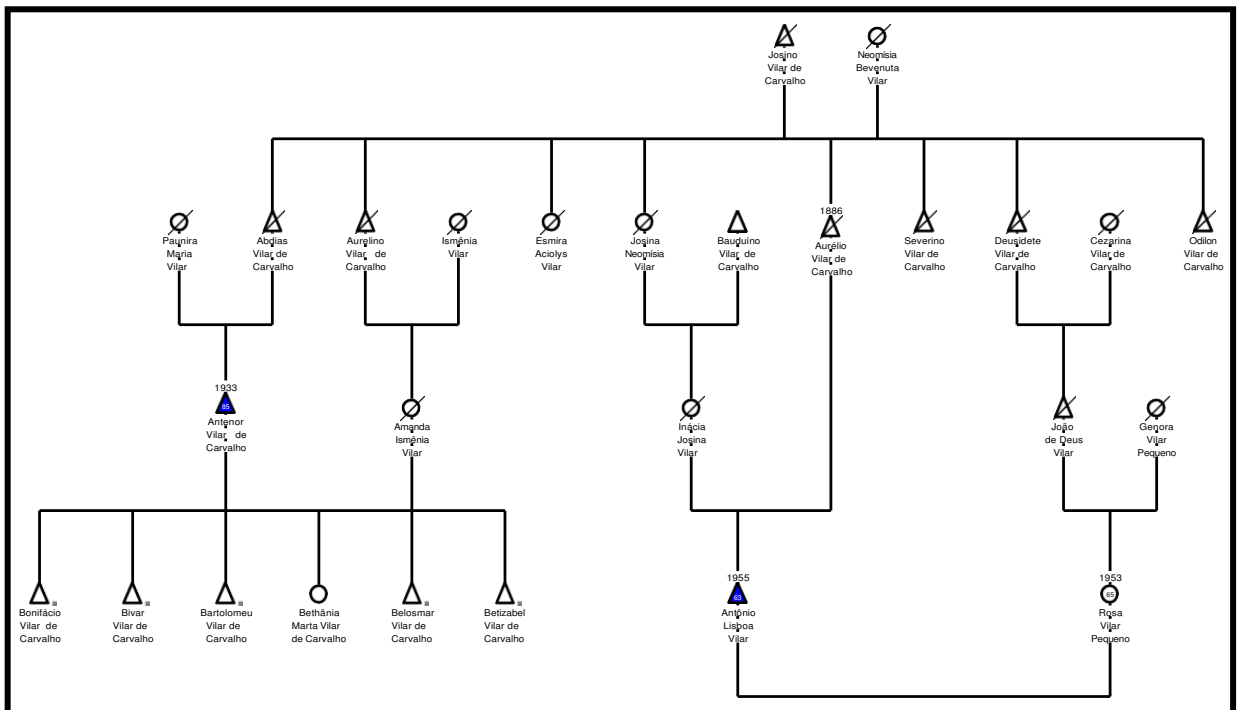
Diagrama 3 - Escravizados de Aurélio Vilar e sua esposa Bevenuta de Carvalho

Fonte: Trabalho de campo, 2018.

Os diagramas apresentam dados que foram extraídos da tabela do apêndice (E). Operacionalizamos os dois diagramas para demonstrar que a família Vilar era dona de um significativo número de escravizados, chegando a ser proprietários de núcleos familiares inteiros. A tabela do apêndice (E) tem dados de escravizados pertencentes a todos os filhos do casal Bento e Tereza. O casal é um dos dois núcleos estabelecidos no sítio Pereiro e seus filhos seguiram povoando toda a área das terras de seu pai no movimento de ocupação que já indicamos no Diagrama 1. Assim como seus pais, cada um dos filhos tinha em sua fazenda um grupo de escravizados.

Seria necessário um estudo mais abrangente para indicar com mais segurança o que aconteceu com as famílias escravizadas após a abolição. O que podemos dizer é que boa parte continuou nas fazendas. A relação que se apresentava era tão próxima entre senhor e escravizado que os sujeitos não se enxergavam na condição jurídica de escravizados, mas apenas enquanto pessoas que deveriam prestar serviços a outras, recebendo, apenas, a comida por isso. Elemento importante traz a fala de uma das nossas entrevistadas a senhora Severina da Silva Paulino¹⁸ de 75 anos de idade. Conta Dona Severina que o seu avô paterno, José Manoel Antônio, foi “*criado junto*” com Josino Vilar de Carvalho (Diagrama 4). O curioso é que este último aparece nos Livros de Acentos Batismais da Secretaria Paroquial de Taperoá do século XIX como senhor de escravos – como está supracitado, no sítio Pereiro em um primeiro momento e depois no lugar denominado Sussuarana, ou seja, a fazenda Sussuarana.

Diagrama 4 – Descendência de Josino Vilar de Carvalho



Fonte: Trabalho de campo, 2018.

Tomando o relato de Dona Severina como base, verificamos uma alta probabilidade de seu avô paterno ter sido escravizado dos pais de Josino, já que para terem sido “*criados juntos*”, os dois deveriam ter idade aproximada. A expressão utilizada por dona Severina indica que não está impresso na memória dos sujeitos a relação de escravização, mas sim que

¹⁸ Ver apêndice (F).

algo mais ameno, que é representado por essa naturalidade com que se fala da infância de um parente distante.

Fim do monopólio dos Vilar e formação fundiária e populacional das Comunidades

Consideramos dois movimentos centrais que resultaram na fragmentação de parcelas de terras dos antigos grandes latifúndios dos Vilar, em especial a gleba adquirida pelo colono Dâmaso. O primeiro, como já anunciamos, é a progressiva divisão das terras entre as novas gerações da família Vilar. O segundo é a venda de parcelas de terras a vizinhos, agregados, moradores e outros proprietários. Um dos fatos que, na época, levava a venda de parcelas de terras foi o declínio da grande propriedade, a partir da segunda metade do século XX¹⁹.

Esses dois movimentos de fatiamento do território foram responsáveis pelo atual desenho fundiário das comunidades quilombolas Sussuarana, Vila Teimosa e Areias de Verão. O desmembramento foi progressivo, ou seja, não aconteceu rapidamente, nem de maneira uniforme. Alguns dos moradores das grandes propriedades fizeram economias e compraram pequenas parcelas de terras, outros receberam em doação. Isso ocorreu em períodos intercalados.

Não se pode, entretanto, encorajar a interpretação de que o fenômeno de acesso ao território tenha ocorrido por intermédio de qualquer política de democratização da posse da terra. O território foi conquistado sem apoio governamental e não garante a reprodução social dos indivíduos, tendo estes que procurar meios alternativos para garantir o sustento. A extensão de algumas faixas de terras, como veremos a seguir, em alguns casos compreendem apenas a circunferência da casa.

Como os descendentes dos Vilar não tinham mais o domínio de grandes extensões de terras, com exceção de poucos, e devido também ao declínio da cotonicultura, os serviços começaram a ficar escassos e logo os patrões não tinham mais trabalho para os moradores e agregados. Logo, começou a sobrar mão de obra. Isso ocasionou a dispersão dos indivíduos que partiram em busca de melhores condições de trabalho, tanto para sítios vizinhos, quanto para regiões mais distantes.

¹⁹ A crise da cotonicultura iniciada ainda nos anos 1970 desencadeou a queda dos preços do produto no mercado. A situação se agravou ainda mais durante a segunda metade do século XX, principalmente a partir de 1985, com a praga do bicudo. O quase completo desaparecimento da cotonicultura gerou uma crise no sistema de parceria tradicional. O algodão que se constituía a fonte de renda monetária do pequeno agricultor desaparece e o fazendeiro busca outras formas de valorização da terra seja através da substituição do sistema parceria ou arrendamento pelo plantio de pasto artificial e expansão da atividade pecuária, seja oferecendo a terra ao Incra em troca de uma indenização compensadora (MOREIRA, 2008 apud SILVA, 2009. p. 06).

Configuração do Território Quilombola

As comunidades quilombolas foram se constituindo de forma avulsa²⁰. Apesar de estarem ligados por laços parentais, os indivíduos das três comunidades chegaram ao território em momentos históricos diferentes, por motivos diferentes. Isso faz com que Areias de Verão, Sussuarana e Vila Teimosa tenham particularidades na organização fundiária.

A diversidade fundiária das comunidades se constituiu ao longo do tempo em virtude dos mais variados fenômenos sociais políticos e econômicos. Nesse sentido, é importante lembrar que as formas de ocupação e formação das comunidades dos quilombos não foram unívocas e padronizadas, existem razões históricas que nos fazem pensar outras experiências de ocupação e acontecimentos múltiplos do fenômeno do aquilombamento. Souza, (2016, p.49) nos traz a seguinte contribuição:

A concepção de que os quilombos seriam constituídos somente a partir de fugas, processos insurrecionais ou de grupos isolados é uma perspectiva equivocada e reflete os resquícios da construção conceitual colonial. Os dados históricos e as narrativas sinalizam que os processos de territorialização das comunidades quilombolas processaram-se por meio de uma multiplicidade de formas.

Pensar multiplicidade de formas de territorialização dos quilombolas é pensar não só as diferentes maneiras como o território foi conquistado pelos sujeitos quilombolas, mas também os variados modelos de organização política dos indivíduos dentro do espaço territorial ocupado²¹. Todo o resto, no que concerne a relações parentais, uso comum ou privado da terra, dentre outros elementos, são questões importantes, porém secundárias para o quesito de identificação desses grupos. Almeida, (2002, p. 68) chama a atenção para o fato de que eventual situação em que coexista uso comum ou individual é perfeitamente entendível, dada qual a noção de uso da terra de que fazem uso os indivíduos. De acordo com o mesmo autor, as formas de definição de quilombo devem fugir as classificações recheadas de elementos “*frigorificados*”²² e por isso, inservíveis para a identificação dos agrupamentos dos “novos quilombos”. Para isso, devemos, conforme pontua, atentar para um rol de ações

²⁰ O processo de constituição das comunidades não aconteceu de maneira linear ou sequencial. Cada grupo familiar, apesar de ter parentesco com os demais, experimentou movimentos de agrupamento em diferentes momentos.

²¹ Barth pontua que os grupos étnicos são vistos como uma forma de organização social. A referida organização é baseada na classificação que os atores fazem de si mesmos e dos outros usando identidades étnicas determinadas por sua origem e seu meio ambiente consolidando grupos étnicos organizacionais.

²² Almeida, (2002).

coletivas construídas pelo grupo, sendo necessidade anterior a esta considerar os deslocamentos conceituais. O'Dwyer, (2002. p. 74 e 75).

Uma das características dos territórios das comunidades tradicionais é a existência de pertencimento a uma identidade social compartilhada²³. Nas comunidades quilombolas de Livramento, nem todos expressam a identidade quilombola através da oralidade. O “*ser quilombola*” em Sussuarana, Vila Teimosa e Areias de Verão não é elemento acionado pelas falas dos sujeitos em geral, mas por suas experiências de vida compartilhadas. Acionam o termo quilombola como uma condição de situacionalidade. Falas como: “*Eu entrei pros quilombolas em...*” são comuns nas conversas que tivemos com vários indivíduos. Isso nada mais é do que uma das lógicas próprias criadas pelos sujeitos, segundo a qual ser ou não quilombola está expresso em ser ou não parte integrante na Associação. Isso é, ser quilombola para aquela gente significa ser ou não sócio na Associação dos Quilombolas.

O movimento de aproximação com a identidade quilombola é conflitivo nas comunidades. Isso decorre da concepção de quilombo difundida naqueles espaços sociais ainda ser baseada no conceito colonial. Especialmente entre os jovens das comunidades, que demonstram certa “vergonha velada” em se declararem quilombolas. Isso nos leva a pensar o papel das escolas local do município na formação da identidade dos estudantes quilombolas²⁴, bem como de agentes da administração local, questão que deixaremos para outro momento.

Assim, a forma de acesso ao território é diversa, mas, a maneira de dispor da terra é muito próxima nas três comunidades. Essa forma de pensamento concorre para a pauperização do conceito de quilombo, como também constitui um problema no processo de auto-reconhecimento vivenciado pela comunidade. Alguns indivíduos criam um bloqueio em virtude desse conceito *frigorificado* movimento de aquilombamento e a tudo que se associa a ele. Essas reações de incomodo com qualquer elemento que possa aproximar a nossa existência com a experiência quilombola é fruto de um discurso secular que não foi produzido pelos sujeitos que viviam a situação quilombola concreta, mas sim pela classe dominante brasileira que tinha (e continua tendo em sua massiva maioria), o olhar colonizado. Neste sentido concordamos com Henriques Filho, (2011) quando este autor diz:

²³ Almeida, 2002

²⁴ Para isso ver os trabalhos de: DINIZ, Wagner Berto dos Santos; SOUZA, Wallace Gomes Ferreira de. DO QUILOMBO A ESCOLA: educação étnico racial e a proposta pedagógica da E.E.E.F.M João Lelys – Livramento-PB, impressões e apontamentos iniciais. Disponível em: <http://www.editorarealize.com.br/revistas/conedu/resumo.php?idtrabalho=1974>. Acesso em: 03 dez. 2018. E, DINIZ, Wagner Berto dos Santos; CAVALCANTE, Lucas de Oliveira. OUVINDO O QUILOMBO: uma análise da efetivação das Leis 10.639/03 e 11.645/08 no cenário das Escolas de Livramento – PB. Disponível em: <http://www.editorarealize.com.br/revistas/conedu/resumo.php?idtrabalho=4769>. Acesso em: 03 dez. 2018.

É essa classe social que escreve a história e por muito pouco não é a versão dela a última palavra sobre o que de fato representou e representa o quilombo para a sociedade nacional. Essa visão externa do tema, sem qualquer menção ao que dele pensavam os seus membros formadores, constitui um grande obstáculo para a adequada compreensão de sua verdadeira contribuição para o processo cultural de construção da própria identidade nacional. (FILHO, 2011, p. 149)

Partimos do pressuposto de que o território tradicionalmente ocupado tem dominância simbólica e não apenas funcional (HAESBAERT, 2007). No caso das comunidades quilombolas de Livramento os sujeitos negros quilombolas tiveram acesso ao território por três vias: compra, herança ou doação²⁵. Não havendo, nas comunidades quilombolas de Livramento, luta coletiva pelo território nem ocupação de terras devolutas²⁶.

A explicação para a ausência de luta por terra nos Cariris paraibanos durante o século XX é relacionada por alguns estudiosos à forma de organização da produção e do trabalho no campo baseada na combinação gado-algodão-policultura alimentar que permitia o acesso, mesmo que precário, do agricultor à terra através dos sistemas e parceria e arrendamento. Outra razão para a aparente paz na terra nessa área poderia estar relacionada ao fato de que durante muito tempo a sua riqueza esteve muito mais representada pelo rebanho do que pela terra. (SILVA, 2009. p. 06).

As três vias de acesso ao território foram conquistadas de diferentes maneiras, sempre pela via individual. Os indivíduos que conseguiram com suas economias comprar, muitas vezes do próprio patrão, um lote de terra. Isso pode acontecer antes ou depois do modelo de produção e da estrutura que baseava o trabalho no campo entrar em crise. Neste estudo trabalharemos com uma amostragem de 3 (três) arranjos fundiários de cada comunidade quilombola. O indivíduo que adquiria as terras e, assim como a Família dos Vilar, gerou descendência e cada filho ou filha foi construindo suas casas dentro daquele curto espaço de terra, isso é característico nas comunidades quilombolas de Livramento que passaremos a analisar separadamente a seguir.

²⁵ Essas foram às formas de conquista do território que hoje habitam e que chamaremos aqui de vias de acesso.

²⁶ Existe sim um movimento de ocupação de terras devolutas. Neste movimento há integrantes que são ligados por laços parentais aos quilombolas, porém essa área não está dentro do perímetro de nenhuma das comunidades quilombolas. Trata-se de uma parcela de terra solta que integrava a fazenda Cacimba de Cavalo que teve por fundador o senhor Bento da Costa Vilar, o terceiro de seu nome na linhagem parental. A fazenda passou, por herança, para seu neto, Adelino Vilar. Consta no conhecimento popular que dito proprietário com intuito de se eximir do pagamento de impostos, não declarou a área real de sua fazenda. Quando Adelino veio a falecer, seus herdeiros resolveram vender a propriedade ao senhor José de Assis Melo, que, ao medir a terra, percebeu que ela era muito maior do que o que constava na escritura. Ele então ficou apenas com a parte que tinha no registro cerca de 600 hectares, ficando o restante das terras em situação devoluta. Essas terras, foram ocupadas por moradores e agregados dos sítios vizinhos e pessoas do Movimento Sem Terra originárias de outras regiões.

Comunidade Sussuarana

Fotografia 03 - Vista aérea da Comunidade Sussuarana.



Fonte: Acervo, Wagner Diniz, 2018.

Dentre as três vias de acesso ao território, das quais já falamos, em Sussuarana a que predomina é a compra. Alguns dos trabalhadores dos sítios vizinhos foram adquirindo ou dos herdeiros dos Vilar ou de alguém que já tinha comprado a membros dessa família. O lugar que comporta o maior aglomerado de casas hoje na comunidade compreende a área adquirida por José Inácio Filho²⁷. Seu Dedé, como é conhecido, comprou do seu ex patrão, Antenor Vilar de Carvalho²⁸, uma parcela de 11 (onze) hectares. Nas terras de Antenor, ele morava com os pais desde pequeno, casou e construiu a atual casa onde mora junto com os filhos. Boa parte dos pequenos lotes de terra que hoje compreendem Sussuarana foi do mesmo dono.

²⁷ Ver apêndice (F).

²⁸ Ver apêndice (F).

Quadro 1 - Parcelas de terras vendidas por Antenor Vilar

VENDEDOR	COMPRADOR	TAMANHO DA TERRA	SÍTIO
Antenor Vilar de Carvalho	José Inácio Filho	11 há	Sussuarana
Antenor Vilar de Carvalho	Deca de Zé Antônio	8,5 há	Sussuarana
Antenor Vilar de Carvalho	Manoel de Zé Antônio	8,5 há	Sussuarana

Fonte: Wagner Diniz, 2018.

Antenor Vilar de Carvalho tem 85 anos é viúvo e pai de 06 filhos. Sua falecida esposa, Amanda Ismênia Vilar, era sua prima legítima. Eles são descendentes de Josino Vilar de Carvalho, antigo dono da Fazenda Sussuarana. Essas terras foram, seguindo a regra, divididas entre os herdeiros e hoje parte dessas terras são ocupadas por Antenor e seu primo Antônio Lisboa Vilar. Em entrevista feita com o senhor Antenor, no dia 01/10/2018, ele nos contou como se deu a ocupação das terras que por ele hoje são ocupadas. Com o falecimento dos pais e sendo feitos os inventários, ele herdou 150 hectares de *terra nua*²⁹ no sítio Sussuarana. A herança se deu neste lugar pelo fato de que, segundo o senhor Antenor, nenhum de seus irmãos queria vir para o sítio por não ter nele nenhuma benfeitoria. Ele conta que veio e construiu toda a estrutura necessária: casas, armazéns, currais, cercas e todas as demais benfeitorias necessárias a utilização do espaço. Antenor foi patrão de várias pessoas que hoje habitam as três comunidades, muitos dos quais cresceram juntos com seus pais no sítio do referido proprietário.

Na propriedade de seu Dedé residem 07 (sete) famílias em sete casas diferentes. O tamanho das parcelas de terra não permite que nem seu Dedé nem seus filhos e vizinhos possam garantir os sustento tendo apenas aquele espaço para trabalho e fonte de renda. Para criar os animais, eles precisam de outros espaços. Plantam capim em um açude vizinho para poder ter a manutenção dos animais. Não há açudes ou represas nas terras abrangidas pela comunidade Sussuarana, assim como também não há rios. A água que eles têm para tomar banho e dar aos animais vem de alguns açudes próximos dos sítios vizinhos, e/ou de poços tubulares. Caminhões pipa da Operação Carro Pipa³⁰ também abastecem as casas, porém,

²⁹ Expressão comumente utilizada para se referir a terras nas quais não existem benfeitorias de qualquer natureza.

³⁰ Operação criada pelo Ministério da Integração Nacional, representado pela Secretaria Nacional de Defesa Civil, em parceria com o Ministério da Defesa, representado pelo COTER, a fim de auxiliar as Ações de Defesa

ainda que seja uma grande contribuição, não conseguem superar a demanda. Em determinados momentos presenciamos famílias vindo pegar água nas cisternas centrais e voltando com os tambores vazios em cima das carroças de boi.

Sussuarana é povoada por várias pessoas de várias famílias. Todos os lotes de terras individuais, além do que compõe o de seu Dedé, foram adquiridos de um membro da família Vilar ou a alguém que tinha comprado de algum deles. Sussuarana, na parte ocupada pelos quilombolas, tem espaços territoriais que se resumem apenas ao espaço das casas, como também tem espaços que são mais abrangentes, porém nada que ultrapasse 20 (vinte) hectares. Esta, portanto, é a organização fundiária da comunidade Sussuarana.

Vila Teimosa

Fotografia 04 - Vista aérea da Comunidade Vila Teimosa



Fonte: Acervo, Wagner Diniz, 2018.

A história do nome desta comunidade nos conta um pouco das relações políticas que existiam entre as pessoas que lá moravam e as autoridades políticas de Livramento. Conta o senhor José Anastácio (ex-prefeito da cidade de Livramento no período de 2001 a 2008) que quando a comunidade se formou, todos os dias os seus moradores, necessitando de auxílio

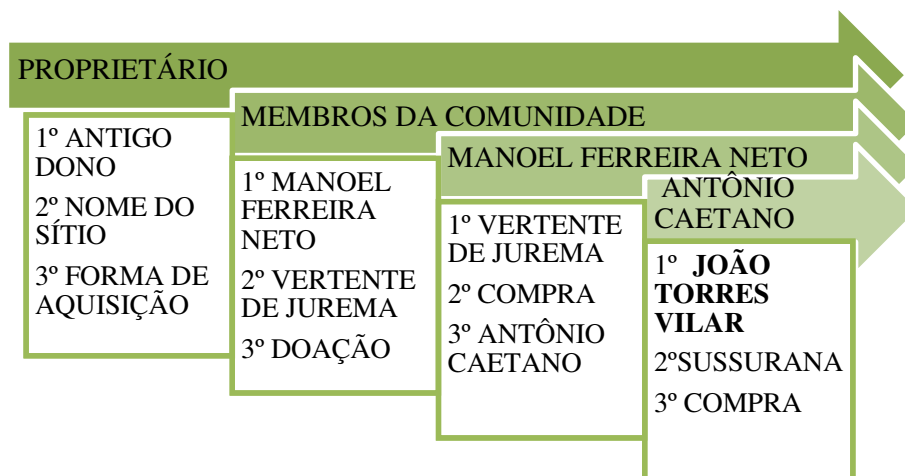
Civil Municipais, complementando a distribuição de água realizada pelas prefeituras nas regiões do semi-árido brasileiro atingidos pela estiagem.

alimentar e padecendo das mais variadas necessidades, se dirigiam até a sede da Prefeitura Municipal para pedir ao prefeito auxílio. Todos os dias recebiam um “não”, mas a necessidade os fazia retornar no dia seguinte na esperança de obter resultados. Nesse movimento de constante insistência dos moradores, o prefeito começou a chamá-los de Teimosos e conseqüentemente a Vila começou a ser chamada como vila dos teimosos, o que passou a ser Vila Teimosa.

A comunidade Vila Teimosa tem características fundiárias bastante distintas, apesar de estar bem próxima de Sussuarana e de Areias de Verão. As terras que compreendem a Vila foram doadas pelo antigo dono já falecido, o senhor Manoel Ferreira Neto. Na época em que pertenciam a este senhor a propriedade chamava-se Vertente da Jurema. O senhor Valdir Ferreira, filho de Manoel Ferreira, nos contou que, quando a estrada que hoje compreende a PB 226, foi asfaltada, cruzou as terras de seu pai que compreendiam aproximadamente 100 hectares. Ao lado sul ficou apenas uma faixa de terra que se apertava entre a cerca do proprietário vizinho, o senhor João Vilar, e a rodovia. Foi então que pessoas começaram a chegar pedindo um pedaço de chão para fazer uma casa de morada e Manoel Ferreira foi cedendo espaço apenas para a construção das casas. Isso acabou configurando a pequena Vila ao lado da PB 226 habitada por pessoas de procedências variadas, alguns com vínculos parentais com as pessoas das demais comunidades. Como é o caso de Dona Francisca Hozana da Conceição³¹, de 94 anos de idade.

No que se refere a procedência das terras de Vila Teimosa, elas pertenceram também a membros da família Vilar. O desmembramento aconteceu da seguinte maneira:

Quadro 02 - Desmembramento das Terras de Vila Teimosa



Fonte: Wagner Diniz, 2018.

³¹ Ver apêndice (F).

Como se observa no gráfico, o movimento de desmembramento das terras ocupadas pela família Vilar nem sempre foi direto para os povos quilombolas. Em diversos casos, verifica-se que as parcelas de terra passaram por outros donos até chegar aos quilombolas. Isso incrementa a diversidade fundiária das três comunidades tornando-a de difícil compreensão. Nem o território foi um só, nem as terras foram adquiridas de um único dono, nem houve ocupação conjunta. Até mesmo em Vila Teimosa, onde não há divisão de terra e onde todo o espaço pertence a todo mundo, a chegada dos diferentes núcleos familiares àquele espaço ocorreu em momentos intercalados.

As pequenas propriedades compreendem apenas o espaço das casas de moradia. Isso não oferece a possibilidade de criar ou de cultivar alguma coisa para obter o sustento das famílias. Quem quer desenvolver alguma atividade nesse sentido, tem que criar em outros espaços. É o caso de Dona Enedina que é associada na Associação dos Quilombolas de onde recebeu o benefício de alguns caprinos. Sem ter onde criar, Dona Dina, como é conhecida, levou as cabras para um espaço maior que pertence ao seu filho, espaço este que fica na comunidade Sussuarana. O terreno do filho de dona Dina também não garante a reprodução dos animais, o que o obriga a plantar uma vazante em açudes nos sítios vizinhos.

Este, portanto, é o desenho fundiário da comunidade Vila Teimosa, onde a terra é suficiente apenas para morar. Isso obriga os indivíduos a trabalharem em outros sítios para poderem garantir o sustento. Boa parte dos moradores de Vila Teimosa é de trabalhadores rurais aposentados (muitos dos quais trabalhavam para a família Vilar e moravam em suas terras), sendo a principal fonte de renda a aposentadoria. Enquanto os mais velhos se aposentaram trabalhando nas terras dos Vilar, os mais novos estão seguindo o mesmo caminho.

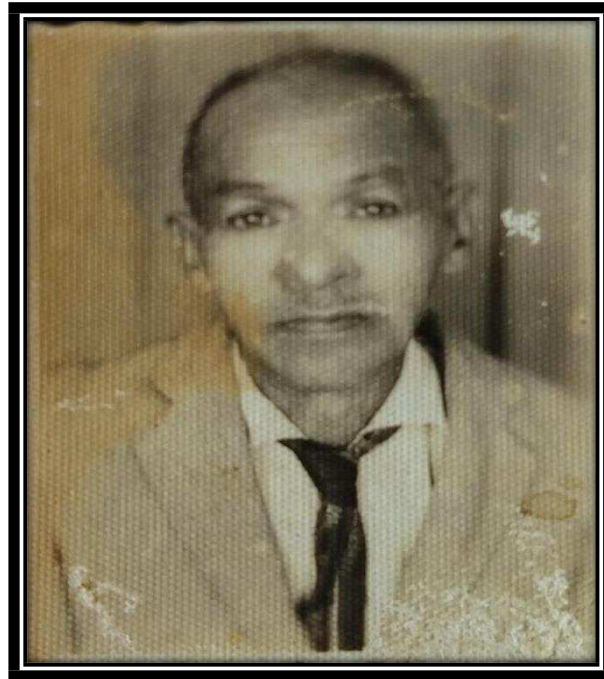
Comunidade Areias de Verão

Fotografia 05 - Vista aérea da comunidade Areias de Verão

Fonte: Acervo, Wagner Diniz, 2018.

A comunidade quilombola Areias de Verão segue uma organização muito parecida com a das outras duas. A diferença está na forma pela qual os sujeitos tiveram acesso à terra. A parte mais central da comunidade, que é essa que podemos ver na foto 5 (cinco), corresponde a um terreno adquirido por um ascendente comum das famílias do senhor Francisco Manoel Antônio³², Chico Preto, como era conhecido. Como podemos observar no diagrama de parentesco 05, ele pertence a uma família de 06 (seis) irmãos. A descendência dessa família, juntamente com outros núcleos familiares, forma a povoação das três comunidades. Em qualquer uma das comunidades, dois serão os núcleos familiares mais presentes: os Marreira e o Manoel Antônio.

³² Ver apêndice (F).

Fotografia 06 - Francisco Manoel Antônio

Fonte: Acervo, Wagner Diniz, 2018.

Em razão do pouco tempo e do escasso aporte documental de que dispomos para a construção desse estudo, não conseguimos identificar de quem o senhor Francisco Manoel Antônio adquiriu as terras que hoje são ocupadas por seus descendentes. Apenas a via de acesso: a compra. Conseguimos identificar a via de acesso à terra com base em relatos orais. De acordo com os dois netos de seu Chico Preto que foram entrevistados, o casal Graça e Joseilton³³, o avô teria comprado as terras, entretanto não sabem exatamente quem foi o vendedor. Enquanto conversávamos, o nome da família Vilar foi suscitado como uma possibilidade de algum proprietário antigo ter sido daquela família.

Acreditamos que a suspeita seja possível dado o fato de uma propriedade vizinha a do senhor Francisco Manoel Antônio ter pertencido a um dos membros daquela família. Como dissemos, as terras das comunidades não foram todas ocupadas por um único fluxo, mas por diversos outros. Algumas áreas estão entrelaçadas devido o laço de parentesco consanguíneo, enquanto outras não tem relação dessa natureza, são áreas vizinhas que, apesar de ter outros núcleos familiares envolvidos no processo de ocupação das terras, foram incorporadas pelo espaço da comunidade. A propriedade vizinha à qual nos referimos pertence ao senhor João Vieira de 82 anos de idade. Seu João adquiriu a parcela de terra (22 hectares) no ano de 1986, por meio de compra a um senhor que a quem chama de “José de Crispiniano”, este, já falecido, tinha herdado a propriedade de seu pai o senhor Crispiniano Vilar. Daí chegamos ao

³³ Ver apêndice (F).

ramo familiar que, via de regra, dominou por muito tempo àquelas terras. Por este e por outros motivos é que dizemos que as demais faixas de terra da comunidade Areias de Verão pertenceram, em algum momento histórico, a algum dos membros da família Vilar.

Areias de Verão abriga o prédio da Escola Municipal Rural “Georgina Josefa de Sousa”³⁴, escola esta que carrega o nome da mãe de Seu Joseilton; e também o Galpão onde são realizadas as reuniões mensais dos sócios e demais atividades da Associação. Na comunidade, verificamos várias casas com estruturas parecidas, isso se deve ao fato de que, antes, todos moravam em casas de taipa que foram substituídas progressivamente, pelo governo, por casas de alvenaria.

Como Francisco Manoel Antônio e sua esposa Inácia Rosa da Conceição tiveram nove filhos, e cada um destes constituíram núcleos familiares distintos; uns mais amplos do que outros, a parcela de terra da qual eram donos se dividiu entre os herdeiros de maneira desigual. Hoje, alguns dos descendentes possuem mais terras que outros em virtude dessa forma de partilha.

Em Areias de Verão, alguns dos terrenos são viáveis para criação de animais de pequeno, médio e grande porte. Entretanto, assim como os terrenos das outras comunidades, em quantidade tão reduzida que não garante a reprodução social dos indivíduos. A alternativa é a mesma encontrada por seus primos e primas das outras comunidades: trabalhar na cidade ou nas terras de outras pessoas deixando as atividades agrícolas que desenvolvem nas suas terras vem em segundo plano, apenas para complementar a renda. O senhor Joseilton, por exemplo, cria alguns animais em sua propriedade de 8 (oito) hectares. Para garantir a alimentação da pequena criação ele planta capim em uma vazante em um dos açudes vizinhos, seguindo o mesmo esquema dos habitantes das outras comunidades. O capim é transportado em carro de boi da vazante até um armazém onde ele processa-o em uma máquina forrageira a mistura com outros suplementos e gera a ração dos animais. Apesar dessa atividade gerar alguma renda, não é a principal fonte de recursos, ele e a esposa são aposentados o que possibilita inclusive maior incremento no manejo dos animais e de seu próprio sustento.

A falta de emprego para os indivíduos das comunidades quilombolas desencadeia um outro movimento que é o da migração das pessoas, principalmente homens, das comunidades, para outras regiões do país em busca de melhores condições de vida. Um exemplo é o da família de Dona Maria das Graças, esposa de Joseilton. O pai dela, Inácio Limeira, foi para o Rio de Janeiro na década de 1950, quando sua esposa, Maria Inácia Limeira, estava grávida

³⁴ Ver apêndice (F).

de Dona Graça. O pai costumava dizer que de todos os filhos ele sabia o dia e a hora do nascimento, só não sabia o dela, pois não estava em casa no momento do nascimento. O deslocamento primeiro ele fez sozinho, depois veio buscar a família na década de 1960, quando dona Graça tinha apenas 3 (três) anos. Após 8 (oito) anos morando no Rio, voltaram para a Paraíba, vindo morar na comunidade Areias de Verão. Ficaram morando na casa de Francisco Manoel Antônio, pai de Maria Inácia Limeira, durante o período necessário para construírem a casa onde atualmente moram seu Joseilton e D. Graça. O pai veio embora para a Paraíba para deixar a família, pois segundo ele lá “*não dava certo*” para criar mulher. Após deixar a família ele retornou para o RJ. De lá ele mandava o dinheiro para ir mantendo os filhos e a esposa. No ano de 1969, Dona Maria Inácia Limeira faleceu. O marido, que estava no Rio, só veio saber da notícia do falecimento de sua esposa por meio de um telegrama ao tempo em que o sepultamento já tinha ocorrido. Com 04 (quatro) dias após a morte de Dona Maria, o viúvo chegou no estado da PB. Após resolver todos os assuntos referentes ao falecimento de sua esposa, passando a missa de um mês, ele voltou para o RJ deixando os filhos com os avós Francisco e Inácia. João Francisco, irmão da mãe de dona Graça, foi quem ajudou a criar os sobrinhos. O pai do Dona Graça contraiu novas núpcias com Rosa Alves Limeira que morava no sítio Esperança, município de Itapetim – PE. Após se aposentar no Rio de Janeiro, retornou definitivamente para a PB, residindo em diferentes cidades: Campina Grande, Desterro, Juazeirinho e, por fim, Livramento, onde faleceu em 23 de junho de 2011.

Fotografia 07 - Família Limeira no Rio de Janeiro



Fonte: Acervo, Wagner Diniz, 2018.

A história dessa família nos apresenta vários elementos que ajudam a pensar o território. A terra não era e continua não sendo suficiente para garantir a existência das pessoas. Ainda mais se levarmos em consideração que histórias como essa continuam se repetindo nas três comunidades. Durante a pesquisa foi frequente o nome de pessoas que migraram para outras regiões em busca de melhores condições de trabalho e de vida.

2.5 Pontos de encontro

As três comunidades que detalhamos acima têm pontos de encontros e desencontros em relação à questão fundiária. Apesar de serem próximas, Sussuarana, Vilar Teimosa e Areias de Verão apresentam realidades fundiárias distintas. Enquanto em uma os indivíduos compraram a terra, em outra eles herdaram ou receberam em doação. O mais interessante é que são realidades fundiárias distintas umas das outras, muito embora exista um elo que é o vínculo de parentesco entre uma e outra.

Neste sentido, o que fica visível, após referida análise, é que em relação ao território, o que existe é um conglomerado de pequenos lotes de terras que, de regra, pertence a pessoas das comunidades (podendo haver também pessoas de fora), que podem ou não ser sócios na Associação dos Quilombolas, e a isso se chama Sussuarana, Areias de Verão e Vila Teimosa.

Figura 03 - Delimitações das três comunidades



Fonte: Acervo, Wagner Diniz, 2018.

Não há um único motivo específico para a formação daquelas comunidades. São, em sua grande maioria, pessoas com ascendência negra, que compartilham uma memória coletiva que remonta ao trabalho nas lavouras e nos engenhos da região e que por isso se constituem enquanto tais. Entretanto, estas não são características gerais e possíveis de identificar em todos os moradores das três comunidades.

De maneira bastante particular, essas três comunidades representam aquilo que Souza (2016, p. 48) já havia pontuado:

Os territórios das comunidades quilombolas têm, portanto, uma gama de origens, tais como doações de terras realizadas a partir da desagregação da lavoura de monoculturas, como cana-de-açúcar e o algodão; compra de terras pelos próprios sujeitos, possibilitada pela desestruturação do sistema escravista; bem como de terras que foram conquistadas pelos negros por meio da prestação de serviço de guerra, como as lutas contra insurreições ao lado de tropas oficiais. Há, também, as chamadas terras de preto, terras de santo ou terras de santíssima, que indicam uma territorialidade derivada da propriedade detida em mãos de ordens religiosas, da doação de terras para santos e do recebimento de terras em troca de serviços religiosos prestados a senhores de escravos por negros (as) sacerdotes de cultos religiosos afro-brasileiros.

Não há uma única forma de ocupação e de acesso à terra, assim como não há uma mesma forma de pertencer ao território. Os indivíduos se pensam de maneira diversa e isso os caracteriza. Essa é a realidade presente nas comunidades quilombolas de Livramento. Os diversos movimentos e formas de acesso ao território não são mais do que o resultado de maneiras diferentes de resistir ao processo de expropriação do território. Fatores estes que indicam a modificação do fenômeno *quilombar-se* e, assim, não é razoável que o termo permaneça com o mesmo sentido. A ressignificação é necessária.

Outro ponto que as comunidades apresentam em comum é a insuficiência do território para suprir a criação dos animais e garantir o sustento da família. Algumas das famílias, inclusive, estão em partes de “sobras de terra”, como em Vila Teimosa em que as casas se apertam entre a cerca e a estrada. Nesse sentido, é importante que se diga que os descendentes dos colonos portugueses foram fazendo filtros em suas terras. O que era vendido ou era doado, compreendia justamente a parte menos interessante, produtivamente falando. Dizemos isso baseado em depoimentos de antigos moradores dos sítios vizinhos como o senhor Expedito Pereira Pinto de 78 anos de idade, morador no sítio Pitombeira, propriedade que fica ao lado da comunidade Sussuarana e rodeada por terras dos Vilar. Segundo seu Expedito: *“Quando os Vilar chegaram, pegaram os melhores terrenos. A terra que tinha um bom rio pra fazer um açude, uma boa vargem onde tudo que se plantava dava. Não foi um pobre que ficava com um tabuleiro sofrido pra criar a família.”*³⁵

A fala de nosso entrevistado traz contribuições no sentido de entender que o colonizador não hesitou em privar os camponeses pobres, que tanto regaram com seu suor e sangue as plantações de cana, do direito e necessidade de acessar uma espaço, por pequeno que fosse, mas que servisse para algo além da moradia, também para o cultivo, necessário a manutenção da família.

Justamente devido a insuficiência dos lotes de terra em garantir o a manutenção dos animais, é que em todas as comunidades aqueles que desenvolvem atividades de criação recorrem a parcerias³⁶ com proprietários de terras mais amplas. Um sistema de cooperação comum a todas as comunidades verificado foi justamente às chamadas vazantes.

Esse fenômeno é, como dissemos, uma constante em todas as comunidades quilombolas de Livramento. Frequentemente os filhos, ao contrair novas núpcias, constroem

³⁵ Fala de seu Expedito Pereira em entrevista concedida na tarde do dia 08 de dezembro de 2018.

³⁶ Sem ter como criar e plantar em suas terras o suficiente para a manutenção da família os sujeitos recorrem aos fazendeiros próximos para firmarem parecerias. Nessa cooperação os sujeitos das comunidades entram com sua força de trabalho enquanto que o dono da terra oferece o espaço territorial para o desenvolvimento da atividade agrícola. A cooperação não necessariamente acontece nesses termos, podem haver variações.

suas casas no terreno dos pais. Esse movimento se assemelha com o dos herdeiros da família Vilar, com uma diferença imediata que é o tamanho do espaço territorial. Ao contrário dos herdeiros da família Vilar, os filhos do Sr. Inácio e Francisca contam com pouco mais de 1(um) hectare pra cada um, sendo que nem todos moram na propriedade. Esse espaço não garante a reprodução social dos sujeitos que acabam tendo que trabalhar em outros lugares para poder garantir o sustento. Animais de pequeno porte há a possibilidade de serem criados. A exemplo de cabras, ovelhas, galinhas, porcos, etc. Entretanto, a ração desses animais vem de uma *vazante*³⁷ que fica em um açude chamado por eles de “Açude de Geraldo Matias”.

³⁷ Sistema de cooperação de plantação em que aquele que planta tem direito a metade dos resultados e aquele que cede a terra para o plantio lucra a outra metade.

-III- CRONOLOGIA DA ARTICULAÇÃO POLÍTICA

A mobilização do movimento quilombola que hoje temos no Brasil representa um viés da continuação de uma luta secular travada por sujeitos que foram expropriados do direito de acesso à terra e às diversas manifestações culturais de seu povo. Esta luta se reinventou ao longo dos anos de maneira que para vencer os mais variados arranjos de violência contra a dignidade humana que sofreram, e ainda sofrem, os sujeitos negros (quilombolas ou não), vem experimentando diferentes estratégias de resistência.

O Movimento Negro precário e clandestino que era durante o período escravista, não pode ser entendido apenas no fenômeno do aquilombamento, mas também a partir de outros arranjos em forma de ações de resistência experimentadas individual ou coletivamente. As revoltas individuais dos sujeitos negros, bem como suas diferentes maneiras de agir, ligavam-se entre si por terem um fim comum: a liberdade. São vários os fatos isolados que poderíamos citar. Rocha (2009) nos traz um exemplo de uma pequena comerciante, alforriada sob condição, que desempenhava suas vendagens pela região central da cidade da Parayba nos idos de 1820. A execução de sua atividade comercial exigia que ela circulasse por diversas artérias urbanas, viabilizando a formação de vínculos de amizade com pessoas livres ou escravizadas, ricas ou pobres. Para fazer oposição a um embargo de penhora contra seu senhor, no final da década de 1820, ela se beneficiou dessas amizades. Apesar de já ter comprado a carta de alforria, tentaram vendê-la em praça pública. Outro caso mais conhecido é o da afamada escritora negra brasileira Carolina Maria de Jesus, uma das primeiras de sua cor preta a dedicar-se ao ofício. Filha de pais analfabetos, aprendeu a ler e a escrever ainda criança tendo uma senhora pago os seus estudos. Carolina se envolveu diretamente na organização de revoltas na Província da Bahia, como Malês e Sabinada, tendo recusado o batismo cristão, o que faz dela símbolo de resistência. (AGUIAR, 2018, p.07).

Os dois casos citados, assim como outros inúmeros, exemplificam situações de resistência que se manifestavam por vezes em atos isolados com pouca repercussão, mas que, na verdade, era um único movimento: o de rebelar-se contra um sistema opressor. Sistema que não acabou em 1888. Não devemos ser tão ingênuos ao ponto de acreditar que um sistema vigente durante 354 anos tenha acabado com a promulgação de uma Lei sem deixar grandes marcas.

A integração dos ex-escravizados à sociedade brasileira, bem como sua participação na riqueza, vem sendo negada desde o dia 14 de maio de 1888. O Estado brasileiro não criou

políticas públicas de compensação que viabilizasse meios de reprodução social dos recém-libertos. “No Brasil, aos libertos não foram dadas nem escolas, nem terras, nem empregos” (CARVALHO, 2013, p. 52 apud DALOSTO, 2016, p. 24).

Sem qualquer espécie de compensação, esses negros foram simplesmente expulsos das fazendas que trabalhavam. A falta de mão de obra para o trabalho nas fazendas era um problema sério nas regiões em que a imigração estrangeira não havia sido significativa. Desse modo, os antigos senhores foram obrigados a negociar com os antigos escravos para continuarem com suas atividades agrárias. Aparentemente em diversas ocasiões houve negociações coletivas dos ex-senhores com os recém-libertos sobre as condições de trabalho que passariam a existir após a abolição. [...] Nesses casos era comum o firmamento de contratos de parceria ou meiação com os ex-cativos para que se fixassem à terra visando à continuidade da produção.

Com o fim da Monarquia no Brasil, instala-se a República presidencialista via golpe de Estado político-militar ocorrido em 15 de novembro de 1889. Com o advento da República, foi elaborada uma nova Constituição, promulgada em 1891. A nova e primeira Carta Magna da República Federativa do Brasil não se ocupou de qualquer política de inserção ou garantia de direitos ao povo negro, mesmo tendo sido promulgada apenas três anos após a abolição.

Daí em diante, sem políticas específicas para lhes prestarem apoio, esses grupos se dispersaram avulsamente pelo grande território brasileiro. Uns foram para as cidades e outra parcela arrimou-se à população livre que vivia no campo, onde integrou e acentuou o chamado campesinato negro/mestiço já existente desde o século XVIII (RIOS; MATTOS, 2004, p. 172; CARVALHO, 2013, p. 52 apud DALOSTO, 2016, p. 26).

Sendo que o que se viu foram manifestações populares, movimentos camponeses autônomos que doravante se ocuparam da causa negra e da luta por os seus respectivos territórios no país. Muitos desses movimentos não receberam apoio de políticas governamentais efetivamente. Pelo contrário, foram e são criminalizados e perseguidos até hoje. “As lutas dos trabalhadores no campo não eram enxergadas como políticas e sim como casos de polícia ou fanatismo religioso” (MEDEIROS, 2013). Mas, persistiram, ao longo dos anos, mesmo que em ações individuais e/ou movimentos coletivos, até começarem a surgir movimentos que conseguiram reunir e estruturar conglomerados sociais em torno da causa negra no Brasil.

Numa ação de articulação dos movimentos que giravam em torno da questão racial, foi criada a Frente Negra Brasileira em 1931, na cidade de São Paulo. Reunindo milhares de

afrodescendentes, esta se tornou um movimento de massa chegando a atingir o expressivo número de 20 mil sócios. A entidade proporcionou à população afrodescendente – excluída e marginalizada – algo além da assistência social, colaborou no enfrentamento e no combate ao preconceito desenvolvendo um trabalho socioeducativo e cultural³⁸.

Na Constituição Federal de 1934, inaugura-se o combate as discriminações, mesmo que timidamente. Em seu Artigo 113 previa que não haveria privilégios nem distinções “por motivo de nascimento, sexo, **raça**, classe social...”. Em 1936, a FNB transformou-se em um partido político construindo núcleos em outros estados como Rio de Janeiro, Pernambuco, Bahia, Rio Grande do Sul, dentre outros. Contudo, de acordo com Nascimento (2002) apud Souza (2016), “[...] a Frente partia de uma perspectiva integracionista e não enfocava sua atuação na afirmação identitária, seja social, cultural ou étnica”. Assim como todas as outras organizações políticas, com a implantação da ditadura do “Estado Novo” em 1937, a FNB foi extinta.

É importante lembrar que na década de 1930, outras entidades comprometidas com a causa racial no país foram criadas, a exemplo: o Clube Negro de Cultura Social (1932) e a Frente Negra Socialista (1932), na cidade de São Paulo; a Sociedade Flor do Abacate, no Rio de Janeiro, a Legião Negra (1934), em Uberlândia/MG, e a Sociedade Henrique Dias (1937), em Salvador. E até bem antes disso, a Sociedade Beneficente e Cultural Floresta Aurora que foi criada, em 1872 em Porto Alegre – RS, por negros alforriados. É uma das mais antigas ainda em atividade, desenvolvendo projetos nas áreas beneficente que tem como objetivo a promoção humana e a construção da cidadania, os departamentos cultural, social e esportivo são voltados à preservação da cultura negra e a revitalização da memória da própria Floresta Aurora, através do trabalho de pesquisa, entrevistas, depoimentos, seminários, eventos culturais e sociais voltadas a comunidade afro-brasileira.³⁹

É na década de 1970 que a luta contra o racismo começa a se reestruturar juntamente com diversos outros movimentos populares. Em 1978, representantes de diversos grupos se reuniram em um protesto contra a discriminação racial sofrida por quatro garotos do time infantil de voleibol do Clube de Regatas Tietê e a prisão, tortura e morte do trabalhador Robison Silveira da Luz, acusado de roubar frutas numa feira. Representantes de atletas e artistas negros, entidades do movimento negro: Centro de Cultura e Arte Negra – CECAN, Grupo Afro-Latino América, Associação Cultural Brasil Jovem, Instituto Brasileiro de

³⁸ Disponível em: <https://www.geledes.org.br/frente-negra-brasileira-2/>. Acesso: 11 de Novembro de 2018 às 12 h 30 min.

³⁹ Disponível em: <https://www.geledes.org.br/frente-negra-brasileira-2/> e em: <https://yellow.place/pt/sociedade-beneficente-e-cultural-floresta-aurora-porto-alegre-brazil>. Acesso: 11 de Novembro de 2018 às 13 h e 30 min.

Estudos Africanistas – IBEA e Câmara de Comércio Afro-Brasileiro, representada pelo filho do Deputado Adalberto Camargo, decidiram pela criação de um Movimento Unificado Contra a Discriminação Racial. O lançamento aconteceu no dia 07 de julho do mesmo ano, no Teatro Municipal da cidade de São Paulo, contando com a presença de mais de duas mil pessoas, segundo o jornal “Folha de São Paulo”, em plena ditadura militar.⁴⁰

Para nós, é importante trazer a discussão sobre as mobilizações negras urbanas pois é justamente a partir delas que há o fomento de discutir a questão quilombola no país, além de serem responsáveis por ampliarem consideravelmente as mobilizações desses grupos, tanto no campo, quanto nas cidades. Isso interfere na articulação das comunidades negras rurais que, segundo nos aponta Souza (2016), passaram a melhor se articularem em virtude do acirramento da violência no campo no período das décadas de 1970 e 1980.

3.2 Articulação política nas comunidades quilombolas de Livramento: “É Difícil lutar com gente⁴¹”

A definição de quilombo que se enraizou na sociedade brasileira foi formulada pelo Conselho Ultramarino em 1740⁴². Deslocar a significação desse termo, no sentido de promover uma ressignificação, tem gerado muitos debates sobre o que é um Quilombo e quais são os marcos que regulamentam a identificação desses espaços para fins de direito. Com a Constituição de 1988, o *ser quilombola*, que em determinado momento histórico foi tipificado como crime, passa a ser elemento constitutivo de Direito. Essa inversão atrai a atenção de muitos setores da sociedade, principalmente daqueles ligados à questão agrária.

O exercício de reconhecimento e de possibilidade de ressignificar o termo quilombo constituiu-se em um entrave para o processo de certificação das comunidades de Livramento. Contam alguns dos entrevistados envolvidos no processo burocrático que precedeu a certificação, que o processo de auto-identificação, princípio básico estabelecido pelo Decreto 4.887/03 como necessário para identificação das comunidades quilombolas, foi tumultuado. De maneira que nem todos os ocupantes das comunidades que se queria designar quilombolas, acolheram e se identificaram com o termo. Situação que perdura até hoje.

⁴⁰ Disponível em: <https://www.geledes.org.br/movimento-negro-unificado-militar/>. Acesso: 11 de Novembro de 2018 às 14 h e 40 min.

⁴¹ Fala de Seu Antônio, fundador e primeiro presidente da Associação dos Quilombolas, em entrevista logo após uma reunião mensal de sócios no dia 10 de novembro de 2018.

⁴² Em 1740, reportando-se ao rei de Portugal, o Conselho Ultramarino va-leu-se da seguinte definição de quilombo: “toda habitação de negros fugidos, que passem de cinco, em parte despovoada, ainda que não tenham ranchos levantados e nem se achem pilões nele”. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1414-753X2002000100008&script=sci_abstract&tlng=pt. Acesso em: 14 de janeiro de 2019 às 19 h e 30 min.

As comunidades de Areias de Verão, Sussuarana e Vila Teimosa se articulam em forma de Associação. As três, em determinado momento podem se confundir para um pesquisador desavisado, pois desde o processo de reclamação da certificação junto a Fundação Cultural Palmares⁴³ até a formação da Associação tem as três comunidades, se comportado como se fosse uma só. É uma única presidente na Associação, sendo que não há representante legal para cada uma das comunidades em separado, quer dentro ou fora do espaço de deliberação das ações coletivas do grupo. Isso se dá numa estratégia de tentar concentrar todos os membros em um único lugar para, inclusive, somar mais forças e facilitar, também, a questão administrativa e burocrática. No período de construção dessa pesquisa a Associação contava com a participação de aproximadamente 80 sócios. Entretanto, nem todos os moradores das comunidades são associados.

Uma vez por mês eles se reúnem para socialização das atividades dos projetos em andamento, prestação de contas e outras atividades dessa natureza. As reuniões aconteciam no espaço da Escola “Jeorgina Josefa de Souza” que fica na comunidade Areias de Verão até posteriormente quando, com o esforço de todos os membros e de alguns órgãos (governamentais ou não), foi construído um galpão, ao lado da escola, para abrigar as atividades da associação.

Fotografia 8 - Reunião no galpão das comunidades.



Fonte: Acervo, Wagner Diniz, 2018.

43 entidade vinculada ao Ministério da Cultura, busca contribuir para a valorização das manifestações culturais e artísticas negras brasileiras como patrimônios nacionais. Disponível em: http://www.palmares.gov.br/?page_id=95 Acesso em: 14 de janeiro de 2018 às 19 h.

As reuniões como podem ver na imagem, tem participação forte do público feminino. Conversando com alguns dos “não sócios”, ouvimos relatos de que não precisam da Associação, outros dizem que não se associam por causa da contribuição mensal e outros dizem que “*é uma coisa sem futuro*”⁴⁴. Observamos, porém, que todos os moradores compartilham experiências cotidianas parecidas. Todos são, mães e pais de família que encontram diversas formas de viver e sustentar a família, seja na agricultura, com emprego fixo na cidade, no serviço público, “fazendo bico” em algum serviço intermediário, ou ainda trabalhando “de alugado” nas terras de terceiros. Essas são as atividades desenvolvidas pelos indivíduos das três comunidades.

Ana, atual presidente da Associação, relata que quando há encontro em outras cidades promovidos por alguma entidade que assiste à comunidade e que é requisitada a presença de cinco representantes, por exemplo, encontra dificuldades para compor o grupo. Ela, enquanto presidente, acaba tendo que indicar uma ou outra pessoa que tenha disponibilidade, porém há sempre uma desculpa, um entrave, um impedimento, para, relutantemente, aceitarem participar. Além disso, ela nos conta que o pessoal deveria ser mais assíduo às reuniões, não apenas indo para os encontros mensais, mas participando ativamente dos debates, projetos, palestras e eventos que acontecem na comunidade e fora dela. Na visão da presidente, as pessoas são um pouco acomodadas. Luzia, vice-presidente da Associação, também tem reclamações na mesma linha que Ana e acha que deveria ser proposto um rodizio de ações, articulado por meio de mutirões, onde cada um dos participantes pudesse contribuir com o outro no sentido de promover um trabalho em grupo. A vice-presidente também diz que a Associação tem alguns instrumentos, algumas máquinas agrícolas, mas que estas não são utilizadas pelos sócios com a frequência desejada. Diante da aproximação do período de eleição para renovação dos membros da presidência da Associação, Luzia move sua atenção para a necessidade do engajamento dos jovens e de que é necessário que eles se integrem à Associação, e visualiza na eventual apresentação de uma chapa formada por jovens da comunidade uma possibilidade de mudança de perspectiva e de inovação na representatividade da Associação.

Atualmente eles contam com um espaço que chamam de Unidade de Aprendizagem (UA), uma área de menos de 500 metros quadrados. Nesse espaço o PROCASE⁴⁵ instalou um

⁴⁴ Fala conjunta formulada por diversas pessoas das três comunidades.

⁴⁵ Projeto de Desenvolvimento Sustentável do Cariri, Seridó e Curimataú (Procase) é resultado da parceria entre o Governo do Estado da Paraíba e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola (FIDA). O Procase tem o objetivo de contribuir para o desenvolvimento rural sustentável, buscando reduzir os atuais níveis de pobreza rural e fortalecendo as ações de prevenção e mitigação da desertificação em sua área de abrangência.

sistema de irrigação que contava com poço, caixa d'água e mangueiras. Esse material encontra-se hoje sucateado. Ana integra um grupo de 5 (cinco) mulheres que desenvolvem no espaço uma pequena e rudimentar produção de legumes e verduras, na maioria, suas vizinhas. Mesmo assim, ela relata da dificuldade que tem em manter o grupo na atividade devido ao que chama de “descanso” das mulheres. Como dissemos, o material de irrigação encontra-se estragado, tanto pelo tempo, quanto pelo desuso. As mulheres que trabalham na UA relatam que o kit de irrigação já chegou à comunidade com vários defeitos. *“Isso nunca prestou, as mangueiras eram furadas e isso já veio de outra comunidade lá em Desterro, como eles não quiseram, trouxeram pra cá.”* Diz uma das integrantes do grupo. Para irrigar suas verduras as mulheres usam regadores de plásticos que foram doados.

A dificuldade para trabalhar com recursos escassos, rendimento baixo e demorado leva a descredibilidade do trabalho das mulheres na UA. Isso representa e explica a falta de ânimo para o trabalho das pessoas da comunidade para se engajarem nos projetos. Em uma atividade o elemento motivador produz o interesse de engajamento das pessoas. Neste caso, a motivação seria o retorno, quer financeiro, quer de realização pessoal.

Todos acreditam que, por ser um trabalho voluntário, e que requer muito engajamento e pouco rendimento, as atividades de alguns projetos agrícolas desenvolvidos nas comunidades terminam não despertando interesse nas pessoas. Essas denúncias de comodismo por parte de alguns dos membros dirigentes da Associação nos provocou a pensar quais as estruturas que bloqueiam a ação conjunta dos indivíduos nas comunidades. A resposta mais clara que se apresentou foi a falta de incentivo. Não há incentivo por parte de ações políticas que transforme o espaço trabalhado rudimentarmente em uma ação interessante e produtiva.

A Associação dos Quilombolas foi criada com grande colaboração dos senhor Antônio Francisco dos Santos, que foi o primeiro presidente e articulador das questões referentes ao processo de certificação⁴⁶ juntamente com demais membros das comunidades. Seu Antônio de Laurizete, como é popularmente conhecido, visitou as pessoas das comunidades, casa por casa, no processo de articulação. E deu os primeiros passos juntamente com outros membros das comunidades. A história do começo da formação da Associação é marcada, segundo algumas pessoas, por uma gestão centralizadora e deficitária. Apenas na segunda gestão, com

⁴⁶ Primeira etapa do processo de regularização do território quilombola. Essa etapa é encargo da Fundação Cultural Palmares, autarquia ligada ao Ministério da Cultura.

o apoio de oficinas de associativismo promovidas pela Ação Social Diocesana de Patos⁴⁷ que contribuíram para a formação básica sobre o movimento de associar-se e do que significa o agir coletivo.

O arranjo fundiário das comunidades, como já está posto, dificulta esse trabalho em grupo. A conquista pela terra lá não se deu de maneira coletiva e isso gera individualidades na forma de trabalhar e de como se estabelecem os relacionamentos. Cada grupo familiar tem sua faixa de terra que adquiriu por herança, compra ou doação. Isso faz com que queiram trabalhar apenas naquele espaço, de maneira que os rendimentos sejam seus, particulares. A terra tem sim um valor simbólico para aqueles que a estão ocupando. Porém, a relação que existe entre indivíduo e território é puramente comercial.

A realidade prática das três comunidades é bastante diversa, seja no que concerne às relações interpessoais, convivência com a terra ou formação da Associação. Esses elementos geram entraves não para o reconhecimento das comunidades de Livramento como quilombolas, mas sim para a aplicabilidade do decreto 4.887/03. O referido decreto estabeleceu clara e objetivamente os elementos definidores do Quilombo para fins da aplicação do decreto:

Art. 2º Consideram-se remanescentes das comunidades dos quilombos, para fins deste decreto, os grupos étnico-raciais, segundo critérios de auto atribuição, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida. (BRASIL, 2003)

Tomando por base a redefinição de Quilombo e dos elementos que são necessários para identificá-los; bem como diante de tamanhas distâncias entre uma realidade concreta e uma lei que tenta regulamentá-la, podemos dizer categoricamente que, tanto o decreto 4.887/03, quanto o próprio Art. 68 do ADCT⁴⁸, não contemplam a variedade de arranjos comunitários e territoriais dos Quilombos. Além disso, referidos ditames constitucionais têm sido interpretado de forma apressada e tumultuada, gerando problemas para, inclusive, a identificação das comunidades. Nesse sentido, rememoramos a crítica aberta ao Art. 68 feita por Almeida (2002, p. 62.), que já nesta época identificava a insuficiência do referido ditame constitucional:

⁴⁷ A entidade é uma sociedade civil de direito privado, de duração indeterminada e de âmbito estadual com abrangência no Estado da Paraíba. Constituída em 24 de maio de 1956, a organização tem caráter beneficente e filantrópico, com atividades preponderantes na área de assistência social, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Patos, Paraíba, Brasil. Disponível em: http://asdppb.org/quem_somos Acesso em: 17/12/2018.

⁴⁸ Ditame constitucional que garante às comunidades remanescentes dos quilombos o direito a terra.

Teríamos, pois, várias situações sociais a serem contempladas, e o próprio art. 68 é interpretado como discriminatório também sob esse aspecto, porquanto tenta reparar apenas parcial e incidentemente uma injustiça histórica e reconhecer de maneira restrita um direito essencial. Ao fazê-lo, restringe o conceito a uma única situação, ou seja, a dos “remanescentes” na condição de “fugitivos” e de “distantes”.

O que Almeida nos apresenta, já em 1996, quando pela primeira vez o texto do qual o fragmento acima foi extraído, é de que existem no Brasil comunidades e comunidades com diferentes estruturas, o que não está contemplado na norma expressa no ADCT, quando este legitima ao falar em “comunidades remanescentes dos quilombos” uma ótica frigidificada que rememora a definição de quilombo feita pelo conceito Ultra Marino no século XVIII.

O que estamos querendo efetivamente demonstrar é que existem duas óticas de identificação e reconhecimento de um conjunto social que chamamos de comunidade quilombola e que elas são distantes uma da outra. Uma visão é a do Direito, positivada no Art. 68 do ADCT e no elemento regulador decreto 4.887/03; e outra é a visão antropológica baseada nos novos parâmetros de organização e significação dos termos que nomeiam fenômenos sociais.

3.2.1 Processo de Certificação das Comunidades

Os movimentos de discussão junto às comunidades no sentido de anunciar para as famílias que lá moravam a necessidade de se autodefinirem enquanto quilombolas tiveram início no ano de 2007, durante a gestão do ex-prefeito Arimatéia Anastácio Rodrigues conhecido por Zé Papé. A referida gestão, por meio da Secretaria de Ação Social, fizeram os primeiros contatos para dar início ao processo de articulação para alcançar a certificação.

No primeiro momento a discussão abrangeu outro sítio além de Sussuarana, Vila Teimosa e Areias de Verão. Trata-se do assentamento Lagoa do Juá, lugar onde moram diversas pessoas com vínculos parentais com as pessoas das três comunidades quilombolas. O assentamento compreende o movimento de ocupação de uma terra devoluta ao qual já nos referimos⁴⁹. Entretanto o debate não teve boa recepção nesse lugar. Os indivíduos, segundo disse o ex-prefeito Zé Anastácio em entrevista concedida na tarde do dia 03 de dezembro de 2018, não queriam se identificar como quilombolas. De acordo com o depoimento do nosso entrevistado, ao sair das terras de seus patrões, os sujeitos se dirigiram ou para as terras

⁴⁹ Ver nota de rodapé 24.

devolutas da Fazenda Cacimba de Cavalo ou para áreas à margem da estrada que é onde hoje estão localizadas as comunidades.

De acordo com documentação repassada pelo ex-prefeito, o trabalho que foi realizado consistiu no colhimento de depoimentos de algumas das pessoas mais idosas, realização de reuniões para esclarecimentos necessários ao conhecimento das pessoas das comunidades e reunião dos documentos necessários para os devidos encaminhamentos da certificação.

Através de breve análise das atas de reuniões ocorridas durante o período de debate para a obtenção da certificação, verifica-se a apresentação feita por aqueles que faziam o movimento de articulação de um discurso pronto que não refletia em nada a realidade dos sujeitos das referidas comunidades. Muito pelo contrário. As atas revelam que eram feitas explanações sobre o que viria a ser quilombola durante as reuniões, quando o mais profícuo seria ouvir as narrativas dos moradores das comunidades o que seria do ponto de vista antropológico, algo muito mais proveitoso. Isso contribuiu para o estranhamento dos sujeitos e logo a negação da identidade por simplesmente não se projetarem no modelo de sociedade quilombola que lhes era apresentado durante o período de auto-definição. De acordo com Barth, *“pertencer a uma categoria étnica implica ser um certo tipo de pessoa que possui aquela identidade básica, isso implica igualmente que se reconheça o direito de ser julgado e o direito de julgar-se pelos padrões que são relevantes para aquela identidade”* (POUTIGNAT, STRIFT-FENART, 2011). Ao identificar que o ser quilombola, segundo o que foi dito na reunião, é uma categoria que liga à determinados elementos negativos, os sujeitos logo negam aquela identidade. As falas nas reuniões tentavam indicar traços diacríticos presentes nas comunidades que servissem para encaixá-los em modelos sociais padronizados para, a partir disso, realizarem a identificação.

Para substancializar nossa denúncia, citamos a seguir parte da ata da reunião extraordinária ocorrida aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e oito realizada às 16 horas.

Teve início a reunião com a fala da Secretária de Ação Social Maria Luzinete de Moraes Torres fazendo uma exclamação do que é ser remanescentes de quilombolas são a quites que através de histórias cotadas por seus avós e bisavós, relatavam que seus pais haviam trabalhado para senhores de engenho que os maltratavam, e não os pagavam e que por estas e tantas outros sofrimentos os mesmos fugiram e se refugiaram em outros lugares onde a liberdade e o trabalho como passaram a construir símbolos de diferenciação do novo regime de trabalho [...].

Como percebemos na transcrição, o movimento que se realizou foi mais no sentido de tentar convencer os sujeitos de que eles são quilombolas do que de identificar nas comunidades traços e elementos que pudessem indicar uma ancestralidade coletiva e uma maneira de ocupação e organização territorial com características conjuntas que indicasse o pertencimento a um grupo étnico. O debate sobre a questão quilombola não foi, portanto, acionado pelos indivíduos, mas sim por um grupo externo composto por várias pessoas dos mais variados setores de interesse da administração municipal à época. Isso desencadeia nas comunidades esse sentimento de ‘alheamento’ a um processo no qual eles deveriam ser os protagonistas.

-IV-
NARRATIVAS ENTRE O DIREITO E ANTROPOLOGIA

A Constituição de 1988 traz um capítulo intitulado “Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT”. Este capítulo tem natureza de norma constitucional e estabelece regras de caráter transitório, essas regras têm sua natureza jurídica exaurida na medida em que a situação para a qual foi elaborada se resolve ou se consolida. O Art. 68, que dispõe sobre o direito dos sujeitos quilombolas ao território que estejam ocupando, foi incluído ao corpo do ADCT. Após a publicação do referido comando, surgiram diversas críticas e reflexões acerca de sua aplicabilidade e interpretação.

A ressemantização do termo quilombo é discutida fartamente na Antropologia e compreende exercício fundamental para podermos hoje identificarmos os grupos sociais que resistem e possuem movimento político específico com trajetória histórica particular. Tal concepção baseia-se no debate sobre a composição de grupos étnicos do qual é expoente o antropólogo Fredrik Barth que, desde 1967, faz esforços no sentido de indicar fronteiras étnicas não com base em determinismos e fundamentos biológicos, raciais e linguísticos, mas sim tendo como fulcro categorias de autodefinição e de atribuição.

Enquanto o Direito continua com formas e métodos de classificação padronizados. Medidas jurídicas que não abrangem o debate. As normas aparentemente deixam de agir tendo por pauta as situações concretas para prestarem atenção apenas a letra fria da Lei. A maneira como a norma está escrita indica como deve ser interpretada, isso indica o nascedouro dos problemas referentes aos direitos territoriais quilombolas, pois observar-se-á na redação do Art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, elementos que não compõem o âmago da verdadeira situação que se quer atingir.

As dificuldades encontradas pelos operadores do Direito na implementação dos textos legais, por vezes, reside em estabelecer um novo significado para a expressão “remanescente de quilombos”. Não conseguem ir além da definição colonizada, mesmo diante das várias situações manifestas na sociedade. Isso é originário, como em outro momento já dissemos, da má redação do Artigo 68 do ADCT. A forma como se refere às comunidades quilombolas já foi duramente criticada por outros autores, como Alfredo Wagner de Almeida como indicamos.

O direito encontra dificuldades em deliberar sobre a matéria, tendo por base as duas categorias propostas por Barth quais sejam a auto-atribuição e a atribuição. É coisa

impalpável para o as vertentes mais positivistas da ciência jurídica a dimensão dos dois conceitos.

4.1 As improcedências do decreto Nº 3. 912/01 e o centralismo do governo FHC

Em 1996, por intermédio de um Decreto presidencial de 04 de dezembro daquele ano, cria-se um grupo de trabalho integrado por diversos órgãos federais dentre eles: O ministério da Cultura, INCRA⁵⁰, FCP, IPHAN⁵¹, com o objetivo de elaborar propostas para os procedimentos administrativos necessários à implementação do disposto no Art. 68 do ADCT. O documento resultado desses estudos foi encaminhado ao conhecimento do Presidente da República, à época Fernando Henrique Cardoso. O referido documento consistia em uma proposta de Decreto, dada a necessidade do governo tomar uma decisão referente a matéria (TRECCANI, 2006).

Com a finalidade de tecer as minúcias burocráticas do ditame constitucional surge o Decreto Presidencial Nº 3. 912 de 10 de setembro de 2001. Esse instrumento foi duramente criticado por conceder a FCP e não ao INCRA a tarefa de regularização das terras quilombolas o que, para muitos, transformava a matéria em questão prioritariamente cultural e não como problemática fundiária que é. Além disso, a referida norma jurídica possuía em sua redação uma aberração: dispõe em seu Art. 1º que *“Para efeito do disposto no caput, somente pode ser reconhecida a propriedade sobre terras que: I – eram ocupadas por quilombos em 1888; e II – estavam ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos em 5 de outubro de 1988.”* O estabelecimento de um marco temporal no decreto faz dele peça incompatível e sem validade social já que ignora dinâmicas históricas, sociais e políticas experimentadas pelos sujeitos quilombolas.

Para o movimento negro, os membros das comunidades quilombolas bem como das várias organizações não governamentais que assessoravam os remanescentes, o Decreto

⁵⁰ O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) é uma autarquia federal, cuja missão prioritária é **executar a reforma agrária e realizar o ordenamento fundiário nacional**. Criado pelo Decreto nº 1.110, de 9 de julho de 1970, atualmente o Incra está implantado em todo o território nacional por meio de 30 superintendências regionais. Disponível em: http://www.incra.gov.br/institucional_abertura. Acesso em: 14 de janeiro de 2019 às 19 h e 15 min.

⁵¹ O Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) é uma autarquia federal vinculada ao Ministério da Cultura que responde pela preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro. Cabe ao Iphan proteger e promover os bens culturais do País, assegurando sua permanência e usufruto para as gerações presentes e futuras. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/872>. Acesso em: 14 de janeiro de 2019 às 19 h e 15 min.

3.912/01 não compunha uma forma satisfatória de regulamentação do Art. 68 do ADCT. Entretanto, todos os protestos foram completamente ignorados pelo governo FHC que aprovou o decreto elaborado totalmente à revelia das comunidades quilombolas. Excluiu o INCRA das atividades de titulação das áreas e estabeleceu o marco temporal. Em comentários sobre este ponto específico do decreto Oliveira (2001, p. 32) afirmou:

Para as leis, datas são importantes. No entanto, os direitos que todavia são construídos e estabelecidos no tempo, em processos históricos, são mais importantes que a lei, pois esta existe apenas para formalizar e regulamentar aqueles. Os direitos ligados às questões de cultura e tradição se constituem em função de processos históricos de forma que a data em que os mesmos são legalmente reconhecidos não têm maior relevância. [...] As transformações sociais que dão significado à História dificilmente têm um começo definível, e as datas, na compreensão dos processos históricos, têm uma função meramente didática. (OLIVEIRA, 2001, p. 31 e 32).

Além disso, devemos considerar que, em 24 de dezembro de 1890, o então Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Fazenda e presidente do Tribunal do Tesouro Nacional, Rui Barbosa, determinou a destruição de todos os documentos sobre a escravização por “honra da pátria”. Ainda que a definição de tais comunidades pudessem ser identificadas com base em registros documentais tão somente, como poderia? Como pode agora o estado exigir comprovações documentais sobre referido período escravocrata quando ele, o próprio Estado, destruiu tais documentos?

Forças progressistas e a atenção para a causa quilombola

O governo Lula, no dia da posse, em 1º de janeiro de 2003 manteve, por meio da Medida Provisória Nº 103, o Ministério da Cultura como responsável pela emissão de títulos das terras de quilombo. Como constata Treccani, (2006) somente após forte pressão do Movimento Quilombola, Movimento Negro e outros movimentos que se juntaram à causa, é que ao contrário do que o governo anterior, o governo Lula passou a mostrar mais sensibilidade para com a questão negra em geral. Desde a elaboração de políticas afirmativas até a criação de pastas para tratar de questões administrativas específicas da matéria, reivindicações antigas do povo negro. Dentre as ações a que mais nos interessa para o momento que foi a revisão das disposições contidas no Decreto: nº 3.912 de 10 de setembro de 2001. No dia 13 de maio de 2003, instituiu por meio de decreto sem número um Grupo de Trabalho para, dentre outros assuntos, propor nova regulamentação e abordagem diferenciada que atendesse aos anseios da comunidade interessada.

Assim, surgiu a minuta que resultou no Decreto Nº 4.887 de 20 de novembro de 2003, que revoga o Decreto: nº 3.912 de 10 de setembro de 2001. Este decreto foi assinado em lugar extremamente simbólico: Serra da Barriga⁵², no município de União dos Palmares (AL), no dia das comemorações do Dia Nacional da Consciência Negra. Com a revogação, a competência para delimitar as terras quilombolas foram transferidas para o MDA/INCRA. Passando à Fundação Cultural Palmares a tarefa de certificar as comunidades que se autoidentificarem como remanescentes de quilombos.

A nova Instrução Normativa define o que são os remanescentes das comunidades dos quilombos em seu Art. 2º: *“Consideram-se remanescentes das comunidades dos quilombos, para os fins deste Decreto, os grupos étnico-raciais, segundo critérios de auto-atribuição, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência a opressão histórica sofrida”* (BRASIL, 2003). Assim, o decreto 4.887/03, é sem dúvida mais apreciável do que o anterior, por ter tratado a questão dos territórios quilombolas como questão fundiária.

Atuação da Fundação Cultural Palmares

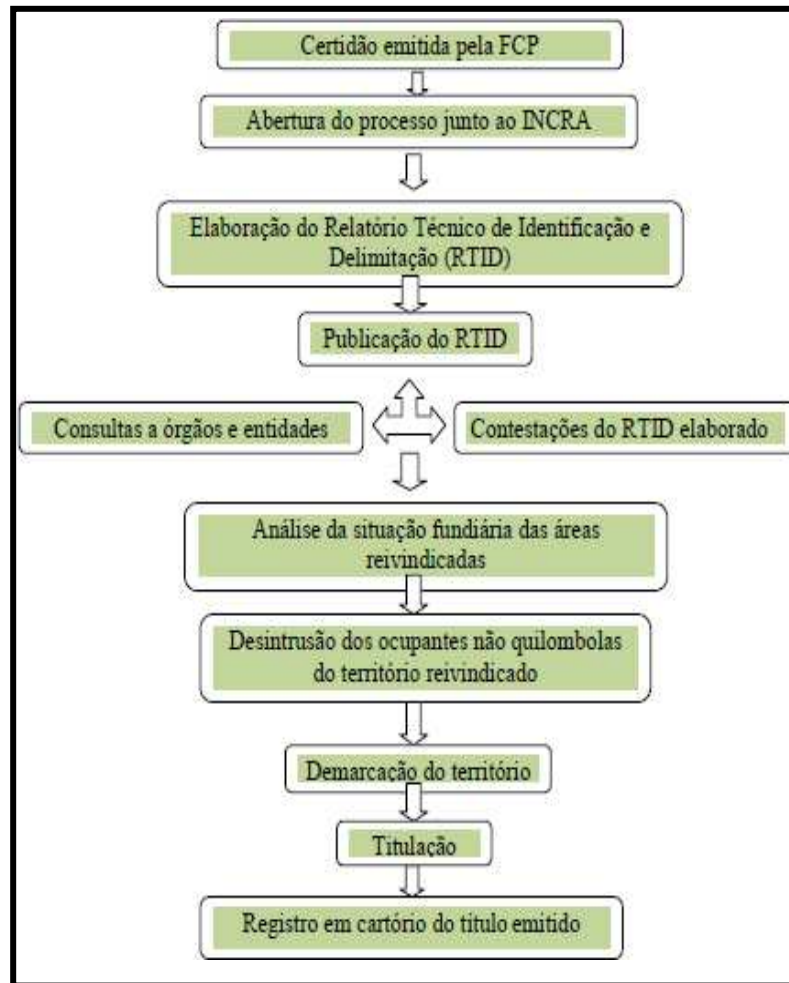
Desde então a FCP, autarquia ligada ao Ministério da Cultura, vem desenvolvendo os trabalhos de certificação das comunidades quilombolas por todo o país. Na Paraíba o número de comunidades Certificadas já chega a 37 das quais apenas três foram Tituladas⁵³, são elas: A comunidade quilombola de Vaca Morta, localizada no município de Diamante, a comunidade quilombola Bom Fim, no município de Areia; e a comunidade Grilo, no município de Riachão do Bacamarte. As demais comunidades estão ou com o processo em andamento no INCRA ou foram apenas certificadas, como é o caso das três comunidades em estudo. O trânsito burocrático até a obtenção do título das terras é demorado; a certificação é apenas uma fase inicial do processo de titulação previsto no Art. 68 do ADCT.

⁵² A Serra da Barriga fica a cerca de 9 km do município de União dos Palmares, situado a 9 quilômetros de Maceió, capital do estado de Alagoas. Foi para as matas fechadas da Serra, que alcança 500 metros de altitude, que milhares de negros escravizados rebelados fugiram durante o período de dominação portuguesa e holandesa. Lá viveram mais de 20 mil pessoas, entre 1597 a 1695.

Disponível em: http://serradabarriga.palmares.gov.br/?page_id=96. Acesso em: 16/12/2018 às h. 22:24

⁵³ A certificação é feita pela FCP e compreende o início do processo de regularização fundiária. A titulação é encargo do INCRA e compreende a última etapa da regularização fundiária das comunidades quilombolas.

Organograma 01 – Etapas da titulação dos territórios quilombolas no Brasil com base na IN Nº 57/2009



Fonte: Instrução Normativa Nº57/2009.

Nos últimos 14 (quatorze) anos, a Fundação Cultural Palmares emitiu um total de 2.547 certidões, que reconheceu um total de 3.051 Comunidades Remanescentes de Quilombos.⁵⁴ Nesse mesmo período o INCRA emitiu apenas 116 Títulos⁵⁵. A titulação é o ultimo estágio da regularização fundiária dos territórios quilombolas estabelecida pelo Decreto 4.887/03.

No Estado da Paraíba, o número de comunidades identificadas e certificadas pela FCP aumentou consideravelmente nos últimos anos. Se formos comparar as datas, veremos que todas elas foram certificadas após a revogação do decreto 3. 912/01.

⁵⁴ Dados da Fundação Cultural Palmares atualizados até 15 de dezembro de 2017. Disponível em: <http://www.palmares.gov.br/file/2018/01/QUADRO-GERAL-29-01-2018.pdf>. Acesso em 04/07/2018.

⁵⁵ Dados do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária atualizados até Março de 2018. Disponível em: http://www.incra.gov.br/sites/default/files/incra-andamentoprocessos-quilombolas_quadrogeral.pdf. Acesso em 04/07/2018.

Quadro 03 - Comunidades Quilombolas da Paraíba.

MUNICÍPIO	COMUNIDADE	DATA DA ABERTURA DO PROCESSO	DATA DA CERTIFICAÇÃO	ETAPA ATUAL DO PROCESSO
Santa Luzia	Serra do Talhado	14/04/2004	04/06/2004	Certificada
Gurinhém / Mogeiro	Matão	28/09/2004	25/05/2005	Certificada
Areia	Engenho do Bonfim	11/01/2005	25/05/2005	Titulada
Ingá / Serra Redonda	Pedra D'água	18/04/2005	25/05/2005	Certificada
Várzea	Pitombeira	03/05/2005	28/06/2005	Certificada
Alagoa Grande	Caiana dos Crioulos	22/07/1998	08/06/2005	Certificada
Santa Luzia	Talhado Urbano	16/06/2005	-	Certificada
Conde	Mituaçu	03/06/2005	19/08/2005	Certificada
Cajazeiras	Vinhas	20/12/2005	20/01/2006	Certificada
Riachão do Bacamarte	Grilo	10/02/2006	12/05/2006	Titulada
Cajazeirinhas	Umburaninha	10/05/2006	07/06/2006	Certificada
São Bento	Contendas	24/04/2006	07/06/2006	Certificada
Coremas	Santa Tereza	26/05/2006	06/06/2006	Certificada
Coremas	Mãe D'água	26/05/2006	07/06/2006	Certificada
Coremas	Comunidade Negra de Barreiras	26/05/2006	07/06/2006	Certificada
Catolé do Rocha	Lagoa Rasa	24/04/2006	28/07/2006	Certificada
Serra Redonda	Sítio Matias	30/06/2006	28/07/2006	Certificada
João Pessoa	Paratibe	12/06/2006	28/07/2006	Certificada
Conde	Gurugi	29/06/2006	28/07/2006	Certificada
Conde	Ipiranga	20/07/2006	13/12/2006	Certificada
Catolé do Rocha	Curralinho/Jatobá	09/11/2006	13/12/2006	Certificada
Catolé do Rocha	São Pedro dos Miguéis	09/11/2006	13/12/2006	Certificada
São José de Princesa	Sítio Livramento	31/01/2007	02/03/2007	Certificada
Dona Inês	Cruz da Menina	12/03/2008	10/04/2008	Certificada
Tavares	Domingos Ferreira	07/05/2007	04/08/2008	Certificada
Livramento	Areia de Verão, Vila Teimosa e Sussuarana	07/07/2008	09/12/2008	Certificada
Cacimbas	Serra Feia	06/06/2007	05/05/2009	Certificada
Diamante	Barra de Oitis	10/06/2009	19/11/2009	Certificada
Areia	Engenho Mundo Novo	21/08/2009	19/11/2009	Certificada
Manaíra	Fonseca	06/06/2007	19/11/2009	Certificada
Diamante	Sítio Vaca Morta	18/09/2009	24/03/2010	Titulada
Nova Palmeira	Serra do Abreu	24/07/2010	04/11/2010	Certificada
Pombal	Daniel	28/04/2011	17/06/2011	Certificada
Pombal	Rufinos do Sítio São João	28/04/2011	17/06/2011	Certificada
Cacimbas	Aracati, Chã I e II	06/06/2007	25/10/2013	Certificada
São Bento	Terra Nova	31/03/2015	20/05/2016	Certificada
São João do Tigre	Cacimba Nova	24/10/2017	16/11/2017	Certificada

Fonte: Fundação Cultural Palmares, 2018.

Org. Wagner Diniz, 2018.

A titulação é difícil de ser alcançada. Na Paraíba são poucas as comunidades que alcançaram esse marco. Os trâmites legais que compõem o caminho para a titulação ainda são infelizmente padronizadores, no sentido de que a ressignificação do termo quilombo, bem como as variações do movimento de aquilombamento, como dissemos durante esse trabalho, ainda são ignorados pelas normas positivistas. Há uma resistência muito grande dos órgãos e da própria legislação em acolher as variações de organização social e fundiárias das comunidades.

A ocupação desses espaços aconteceu de variadas formas e isso contribui para a não operacionalização da titulação das terras regularizada pelo Decreto 4.887/03 que acaba sendo uma norma engessada que aplicada de forma positiva concorre para o negligenciamento da diversidade fundiária das comunidades ditas tradicionais.

A Ação Direta de Inconstitucionalidade movida pelo antigo partido PFL, hoje DEMOCRATAS, na qual o partido reclamava de inconstitucionalidade o decreto 4.887/03, é um exemplo desses conflitos.

4.4 O desenho fundiário das comunidades

Nas três comunidades quilombolas de Livramento, como já dissemos há particularidades no que se refere a organização fundiária. As comunidades em estudo experimentaram um processo de ocupação diverso. Como vimos, as três vias de acesso foram a compra, a herança e a doação. Isso dá à esses sujeitos de Livramento uma lógica de individualidade no acesso ao território. Porém, são vários os elementos que os tornam unidos: a relação de parentesco; ligação com o trabalho mal remunerado nas terras de grandes proprietários de terra da região, as estratégias de resistência, as relações territoriais, etc. Ou seja, apesar de ser três núcleos comunitários, existem elos históricos, sociais e políticos que unem as três povoações.

Um entrave para a implementação do Decreto 4.887/03. O referido decreto dispõe em seu Art. 17: “A titulação prevista neste Decreto será reconhecida e registrada mediante outorga de título coletivo e pró-indiviso às comunidades a que se refere o art. 2º, **caput**, com obrigatória inserção de cláusula de inalienabilidade, imprescritibilidade e de impenhorabilidade.”⁵⁶ (BRASIL. Decreto 4.887/03). Deste modo, o decreto prevê o título coletivo da terra bem como sua inalienabilidade, imprescritibilidade e impenhorabilidade. Isso, para alguns dos indivíduos das comunidades quilombolas de Livramento é visto como

⁵⁶ Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2003/d4887.htm

desinteressante uma vez que eles perderiam certa autonomia de suas terras. Esse sentimento é decorrente da maneira pela qual acessaram as terras ocupadas, processo que se deu pela via individual e não coletiva.

Entretanto, o que impede a operacionalização do Decreto 4.887/03, nas comunidades não é a questão burocrática, pois os sujeitos não abriram o processo no INCRA ainda por escolha própria; também não é apenas por ocasião da existência das posses individuais apesar de que isso geraria certa resistência dos pequenos proprietários. O que impede os sujeitos de buscarem a regularização territorial com base na legislação fundiária específica, é a relação de subordinação, medo, sujeição e também apreço e amizade que mantem com os proprietários dos arredores das comunidades. Os dirigentes da Associação que são mais inteirados da questão burocrática entendem que, como a terra que ocupam não garante a reprodução social das famílias, sendo necessário recorrer a formas de trabalho alternativas e a busca por cooperação em terras de terceiros, por lei a demarcação iria perfazer uma área territorial que proporcionasse a manutenção das famílias e que isso significa abranger as terras dos proprietários vizinhos. Para evitar o conflito, preferem continuar na atual condição.

Portanto, as relações territoriais das comunidades quilombolas de Livramento só podem ser compreendidas desde o processo de ocupação do espaço até a forma como se organizam hoje se estivermos atentos a forma como se comportaram os sujeitos em suas individualidades conforme apresentado no decorrer deste trabalho.

-V-
CONSIDERAÇÕES FINAIS

*Quanto a mim, julgar-me-ei mais do que
recompensado se as sementes de liberdade,
direito e justiça que estas páginas contêm derem
uma boa colheita no solo ainda virgem da nova
geração.*

(Joaquim Nabuco)

O movimento quilombola no Brasil foi, por muito tempo, e ainda continua a ser, em certa medida, interpretado sob a definição de quilombo formulada pelo Conselho Ultramarino de 1740. Esta definição que buscava dar conta de uma situação de transgressão passa a ser a partir da promulgação da Carta Magna de 1988, utilizada para determinar uma situação de fato e de direito. Deste modo, urge uma discussão sobre a ressemantização do termo e sobre quais comunidades podem ser assim intituladas contemporaneamente. Fazer esse deslocamento é, em nosso sentir, principal frente de ação se quisermos ver mais comunidades acessando seus direitos territoriais.

Após ter experimentado as mais variadas formas de aprender e de “*fazer antropologia*”, chegamos ao fim deste trabalho com a convicção de ter anunciado questões importantes no que concerne a identificação fundiária das comunidades quilombolas, tratando especialmente da diversidade fundiária. Compreende característica própria dessas comunidades a não padronização dos movimentos de ocupação dos territórios chamados quilombolas, significa que as formas de acesso a terra, bem como as estratégias de resistência foram experimentadas de diferentes maneiras por essa parcela da população brasileira.

O povo negro luta historicamente para conseguir garantir seus modos de vida, expressando-se nos mais diferentes modos de se reproduzir socialmente. Neste país, onde a luta pela terra permanece banhada pelo sangue dos camponeses, as palavras de ordem devem ser sempre: luta e resistência. É isso que o povo negro e o povo campesino têm feito ao longo dos anos. Por intermédio de diferentes manobras, esses sujeitos têm, ao longo dos tempos, perpetuando a sua existência num ambiente que lhe é desfavorável. O país das Capitâncias Hereditárias.

Assim se apresentam ao final desse estudo, as três comunidades quilombolas de Livramento como espaços territoriais amplos, carregado de sentidos e de histórias. Memória

viva que merece toda visibilidade. Apesar de serem espaços territoriais tão próximos geograficamente, possuem realidades de ocupação e configuração fundiária tão diferentes. Para aqueles que imaginam a padronização das áreas ocupadas pelos quilombolas a existência de uma situação como a que retratamos.

As comunidades quilombolas de Livramento estão certificadas há 10 (dez) anos e a titulação ainda não foi efetivada. Na verdade nem mesmo o processo no INCRA foi aberto, pois, segundo a presidente da Associação o momento ainda não favorece o debate sobre a titulação. Esse “não estar preparado” é nada mais do que a indisposição para o conflito por parte dos membros das comunidades que se sentem ameaçados ainda pelo poder dos fazendeiros da região, apesar destes já terem tido seu poder de influência diminuído. No decorrer deste trabalho demonstramos quais as relações dos sujeitos com a família Vilar. Muitos foram trabalhadores dos membros dessa família, e ainda se sentem em dívida com seus membros de maneira quem dificilmente criariam caso por disputa de terra, entretanto, essa possibilidade não é nula.

O que impede o decreto 4.887/03 de operacionalizar-se nas comunidades quilombolas de Livramento é a relação de pacificidade em que assenta as questões fundiárias na região. A ausência de conflito com os fazendeiros e, as relações de cordialidade que são mantidas entre quilombolas e fazendeiros impede que os primeiros acionem os instrumentos legais para delimitação dos territórios que lhe pertencem por direito.

Especificamente, o nosso trabalho revelou 3 (três) entraves para a operacionalização: 1- a ausência de luta coletiva pelo território ocupado, o que dá a cada um dos sujeitos a noção individual e não coletiva de posse da terra; 2- o movimento de ocupação territorial não ter acontecido de forma linear, mas sim em períodos históricos diferentes pautado nas três vias de acesso: compra, herança e doação; 3- as relações de proximidade que se constituíram cotidianamente durante anos entre os donos das terras e os sujeitos trabalhadores, moradores e agregados.

Nosso trabalho se ocupou em demonstrar os elementos que preenchem as realidades das comunidades quilombolas Vila Teimosa, Sussuarana e Areiais de Verão. Discorrendo, dentre tantas outras esferas, que as diversas situações que precederam e foram concomitantes a ocupação do território quilombola permite dizer que muitas das relações sociais de expropriação e exploração estabelecidas no passado refletem-se no presente. Em especial aos assuntos referentes a questão agrária que, no Brasil, ainda estão longe de se resolverem satisfatoriamente.

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, Eulália Bezerra; BATISTA, Mércia Rejane Rangel. Quilombos na Paraíba: notas sobre a emergência de uma comunidade quilombola. **Revista de Ciências Humanas e Artes**. – Arius, Campina Grande, v. 14 n. 1/2, p. 61-75, Jan/Dez 2008.

BELCHIOR, Douglas. **O dia seguinte ao fim da escravidão - 2014**. Disponível em: <<http://negobelchior.cartacapital.com.br/o-dia-seguinte-ao-fim-da-escravidao/>> Acesso em: 20 nov. 2018.

BRASIL. Decreto nº 3.912, de 10 de setembro de 2001. **Regulamenta as disposições relativas ao processo administrativo para identificação dos remanescentes das comunidades dos quilombos e para o reconhecimento, a delimitação, a demarcação, a titulação e o registro imobiliário das terras por eles ocupados**. Diário Oficial, Brasília, DF, 10 set. 2001.

BRASIL. Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003. **Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que trata o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias**. Diário Oficial, Brasília, DF, 20 nov. 2003.

CAVALCANTE NETO, Faustino Teatino. **A política taperoense**. (Texto inédito)

DALOSTO, Cássius Dunck. **Políticas Públicas e os Direitos Quilombolas no Brasil: O exemplo Kalunga** – 1. ed. –Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2016. p.09-28.

DAMATTA, Roberto da. **A casa e a rua**. 5 ed – Rio de Janeiro: Rocco, 1997. p. 29-63

FAHS, Ana C. Salvatti. **O movimento Negro – 2016**. Disponível em: <<https://www.politize.com.br/movimento-negro/>>. Acesso em: 15 nov.2018.

HAESBAERT, Rogério. **Território e multiterritorialidade: um debate**. Geographia, Niterói, UFF, Ano 9, n. 17, 2007.

HENRIQUES FILHO, Tarcísio. **Quilombola: A legislação e o processo de construção de identidade de um grupo social** – Brasília, n. 192 out/dez. 2011.

LEITE, Carlos Roberto Saraiva da Costa. **A Frente Negra Brasileira – 2017**. Disponível em: <<https://www.geledes.org.br/frente-negra-brasileira-2/>>. Acesso em: 18 out. 2018.

MEDEIROS, Arthur S. **Antecedentes históricos da luta pela terra no Brasil e o surgimento do MST**. Disponível em: <http://www.publicadireito.com.br/artigos/?cod=52d5d0f100d9de6a>. Acesso em: 18 out. 2018 às 14 h e 30 min.

NABUCO, Joaquim. **O Abolicionismo**. Petrópolis (RJ): Vozes, 2000.

NORA, Pierre. Entre memória e história: a problemática dos lugares. Projeto História. São Paulo: PUC-SP. Nº 10, p. 12 1993. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/index.php/revph/article/viewFile/12101/8763>. Acesso em: 14 de janeiro de 2019 às 15 h e 30 min.

O que é cumieira ou cumeeira em um telhado e para que ela serve? – Disponível em: <<https://www.casadicas.com.br/materiais/o-que-e-cumieira-ou-cumeeira-em-um-telhado-e-para-que-ela-serve/>>. Acesso em: 17 dez. 2018.

O'DWYER, Eliane Cantarino (org). **Quilombos: identidade étnica e territorialidade**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2002. 296 p. in Os Quilombos e as Novas Etnias. ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de. p. 43-81.

OLIVEIRA, Leinad Ayer de. Sobre as datas e as competências no Decreto nº 3.912/2001. In: OLIVEIRA, Leinad Ayer de (Org.) **Quilombos: a hora e a vez dos sobreviventes**. São Paulo: CPI-SP, 2001. p. 30-33.

POUTIGNAT, Philippe. **Teorias da etnicidade**: seguido de grpos étnicos e suas fronteiras de Fredrik Barth / Philippe Poutignat, Jocelyne Streiff-Fenart; tradução Elcio Fernandes. – 2. ed. – São Paulo: Ed. Unesp.

ROCHA, Solange Pereira da. **Gente negra Paraíba oitocentista**: população, família e parentesco espiritual/Solange Pereira da Rocha. – São Paulo: Editora UNESP, 2009. 332 p.

SCHMITT, Alessandra; TURATTI, Maria Cecília Manzoli and CARVALHO, Maria Celina Pereira de. **A atualização do conceito de quilombo: identidade e território nas definições teóricas**. 2002, n.10, p.129-136. Disponível em: Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1414-753X2002000100008&script=sci_abstract&tlng=pt. Acesso em: 14 de janeiro de 2019.

SEIXAS, Wilson Nóbrega. **Viagem através da Província da Paraíba** - João Pessoa: Do Instituto Histórico e Geográfico Paraibano, do Instituto de Genealogia e Heráldica da Paraíba, do Conselho Estadual de Cultura, 1985.

SILVA, Elton Oliveira da. **Reforma agrária no Cariri paraibano: o caso do Assentamento Estrela D'Alva** – São Paulo, 2009. p. 1-22 – XIX Encontro Nacional de Geografia Agrária.

SOUZA, Antonio Clarindo Barbosa de. **História dos municípios paraibanos** - Campina Grande: EDUFCG, 2013.

SOUZA, Bárbara Oliveira. **Aquilombar-se: panorama sobre o movimento quilombola brasileiro**. – 1.ed. – Curitiba: Appris, 2016. p.43-57.

TRECCANI, Girolamo Domenico. **Terras de Quilombo**: caminhos e entraves do processo de titulação / Girolamo Domenico Treccani – Belém: Secretaria Executiva de Justiça. Programa Raízes, 2006. 354 p.

WEBER, Max, (1864-1920). **Economia e Sociedade**: fundamentos da sociologia compreensiva / Max Weber; trad. de Regis Barbosa e Karen Elsabe Barbosa; rev. téc. de Gabriel cohn, 4ª ed reimpressão – Brasília: Editora Universidade de Brasília, p.266-277, 2015.

APÊNDICE

APÊNDICE (A) – Termo de consentimento

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Prezado (a) colaborador (a),

O discente **Wagner Berto dos Santos Diniz** do curso de Licenciatura em Ciências Sociais, sob orientação do **Prof. Dr. Wallace G. Ferreira de Souza**, está realizando uma pesquisa de campo que irá resultar em Trabalho Monográfico. O trabalho é parte das atividades acadêmicas da Licenciada em Ciências Sociais. Para efetivação desse estudo, gostaríamos de contar com sua relevante colaboração, recebendo a discente, respondendo às informações solicitadas, necessárias à produção do material acadêmico.

Por fim, colocamo-nos à sua disposição para esclarecer qualquer dúvida que necessite, através dos e-mails: wallace.ferreiradesouza@gmail.com; wallace.souza@ufcg.edu.br (orientador da atividade) ou wagnerberto.diniz@gmail.com, (discente-pesquisador).

Desde já agradecemos a atenção dispensada, bem como a disposição em atender o discente e contribuir para o desenvolvimento das atividades acadêmicas.

Cordialmente,

Professor Orientador

Termo de Consentimento Livre e Esclarecido

Assinando este termo, estou concordando em participar da pesquisa do discente **Wagner Berto dos Santos Diniz** acima mencionado, sob orientação do **Prof. Dr. Wallace G. Ferreira de Souza**, docente da Unidade Acadêmica de Ciências Sociais-UACiS do Centro Desenvolvimento Sustentável do Semiárido-CDSA da Universidade Federal de Campina Grande-UFCG.

Sumé-PB, _____ de _____ de 2017

Assinatura/rubrica do participante

APÊNDICE (B) – Tabela de identificação fundiária



Universidade Federal de Campina Grande – UFCG
 Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido – CDSA
 Unidade Acadêmica de Ciências Sociais – UACIS

Componente Curricular: Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)
 Carga horária: 30
 Créditos: 2
 Discente: Wagner Diniz
 Orientador: Prof. Dr. Wallace G. Ferreira de Sousa

Tabela de Identificação Fundiária						
Nome do titular do imóvel	Hectares do imóvel	Nº do CAR	Nº de famílias que residem no imóvel	Nº de moradias existentes no imóvel	Modo de aquisição do imóvel	Comunidade onde está situado o imóvel
01						
02						
03						
04						
05						
06						
07						
08						
09						
10						
11						
12						
13						
14						
15						
16						

APÊNDICE (C) – Quadro de identificação do território

QUADRO DE IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM DO TERRITÓRIO

SÍTIO/ PROPRIEDADE	FORMA DE AQUISIÇÃO	VIVO: SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>	TAMANHO
	ANTIGO DONO	IDADE:	
	FORMA DE AQUISIÇÃO	MORTO: SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>	ANO DE AQUISIÇÃO
		DATA DE FALECIMENTO:	
		TAMANHO	ANO DE AQUISIÇÃO
SÍTIO/ PROPRIEDADE	ANTIGO DONO	VIVO: SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>	
	FORMA DE AQUISIÇÃO	IDADE:	
		MORTO: SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>	
		DATA DE FALECIMENTO:	
		TAMANHO	ANO DE AQUISIÇÃO
SÍTIO/ PROPRIEDADE	TITULAR		
		TAMANHO	ANO DE AQUISIÇÃO
		IDADE:	

APÊNDICES (E) – Relação escravizados do Pereiro

apresentação

**CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO SEMIÁRIDO –
CDSA****UNIDADE ACADEMICA DE CIÊNCIAS SOCIAIS - UACiS****CARTA DE APRESENTAÇÃO**

Sr^a(o)

Venho através desta carta, apresentar o estudante-pesquisador **Wagner Berto dos Santos Diniz**, discente do curso de Licenciatura em Ciências Sociais da Universidade Federal de Campina Grande-UFCG e vinculado ao Núcleo de Estudos e Pesquisa sobre Etnicidade e Cultura - NEPEC/UACiS/CDSA/UFCG. O mesmo esta realizando uma pesquisa de campo que irá resultar em seu Trabalho de Conclusão do Curso - TCC. O trabalho é parte das atividades acadêmicas do curso de Licenciada em Ciências Sociais. Para efetivação desse estudo, gostaríamos de contar com sua relevante colaboração, recebendo o discente, respondendo às informações solicitadas, necessário à produção do material acadêmico.

Sumé-PB, ____ de agosto de 2018

Nome	Cor	Batismo	Nascimento	Idade	Mãe	Pai	Padrinho	Madrinha	Proprietário	Obs.
Zacarias	Pret o	08/12/18 44	21/07/18 44		Maria	Manoel	Adeoda to Vilar de Carvalh o	Balbina Alexandr ina de Araújo	Bento da Costa Vilar e Umbelina Gulhermi na de carvalho	Padrinho c. c. Madrinha
Noé	Pret o	10/12/18 44	04/12/18 44		Fortunata	Leão	Deusde dit Vilar de Carvalh o (Pereiro)	Thereza Joaquina de Araújo (Pereiro)	Bento da Costa Vilar e Umbelina Gulhermi na de carvalho	Padrinho Casado c. Madrinha
Lucrecia		08/12/18 47	22/07/18 47		Rosária	Manoel Rodrigu es	Malaqu ias (Mulato)	Maria Luíza	Bento da Costa Vilar e Umbelina Gulhermi na de carvalho	Padrinho Casado c. Madrinha Ele, escravo do Dr. Francisco Felix Vilar de Carvalho. E ela era escraviza da de Marianna Francisca da Penha
Dionísia			19/05/18 48		Fortunata	Leão			Bento da Costa Vilar e Umbelina Gulhermi na de carvalho	
Felippa		05/02/18 50	29/10/18 49		Fortunata	Leão			Bento da Costa Vilar e Umbelina Gulhermi na de carvalho	
Rosalina		02/10/18 51	21/09/18 51		Joanna (Viúva)				Bento da Costa Vilar e Umbelina Gulhermi na de carvalho	
Nome	Cor	Batismo	Nascimento	Idade	Mãe	Pai	Padrinho	Madrinha	Proprietário	Obs.
Joanna		11/08/18 53	15/02/18 53		Antônia (Mulata) (Solteira)		Alípio da costa Vilar	Eudócia Umbelina de Carvalho	Hermelin da Benigna de Carvalho (Solteira)	Padrinho e Madrinha Solteiros
Clementino		10/08/18 54	02/08/18 54		Joanna (Negra) (Viúva)		Manoel Calisto dos Santos	Maria procópia do Espírito Santo	Bento da Costa Vilar e Umbelina Gulhermi na de	O padrinho e a Madrinha eram casados e

								carvalho	residiam no pereiro	
Felismina		18/11/1855	25/07/1855		Justina (Mulata)		Emiliano (Negro)	Deusdedit Vilar de Carvalho (Pereiro)	Deusdedit Vilar de Carvalho (Pereiro)	
Genoveva		18/11/1855	09/11/1855		Fortunata	Leão	Emiliano	Justina	Bento da Costa Vilar (Viúvo)	O padrinho e a madrinha eram casados e escravizados de Deusdedit Vilar de Carvalho (Todos residiam no Pereiro)
Florinda		28/11/1857	24/10/1857		Fé (Parda)		Francisco	Isabel	Deusdedit Vilar de Carvalho (Pereiro)	A madrinha era viúva e escravizada de Bento Da Costa Vilar. O padrinho era solteiro e escravizado de Adeodato Vilar de Carvalho
Benedita		15/02/1860	28/12/1859		Geronça (Parda) (Solteira)		Tito	Isabel	Belino da Costa Vilar	O padrinho era viúvo e escravo de Sulpício Vilar de Carvalho (Bonito). a madrinha era viúva e escravizada de Bento da Costa Vilar
Romuau da		15/12/1861	31/10/1861		Geronça (Solteira)		Sulpício Maria de Torres Vilar de Carvalho	Sicundina Maria Tereza de Torres	Belino da Costa Vilar	Os padrinhos eram solteiros e moravam no bonito
José		31/05/1864	22/03/1864		Joanna	Benedito	Sabino	Jeronça	Adelino da Costa Vilar	Os padrinhos eram

									(Solteiro)	escravizados de Belino da Costa Vilar (Pereiro)
Severino		22/01/18 67	30/11/18 66		Justina	Emiliano	Jucelino Vilar de Carvalho	Minervina Benigna Maria de Carvalho	Glicéria Maria de Araújo (Viúva)	O padrinho residia no Campo Verde e a madrinha no Jardim
Andreza		22/01/18 67	30/11/18 66		Geronça	Sabino			Belino da Costa Vilar	
Isabel		26/02/18 68	01/01/18 68		Raquel	Dionizino			Belino da Costa Vilar	
Francelina		05/06/18 69	13/04/18 69		Raquel	Dionizino			Belino da Costa Vilar	
Galdino		05/06/18 69	18/06/18 69		Geronça	Leobino			Belino da Costa Vilar	
Maria		05/07/18 70	10/06/18 70		Dionísia	Claudio			Emilio da Costa Vilar Pereiro	
João		06/08/18 71	27/06/18 71		Justina	Emiliano			Glicéria Maria de Araújo (Viúva)	
Romana		21/09/18 71	09/08/18 71		Geronça	Leobino			Belino da Costa Vilar (Pereiro)	
Manoel		09/02/18 73	29/12/18 72		Cosntaça (Solteira)		Quinto	Hilorina	Avelino da Costa Vilar	O padrinho era casado e escravo do Dr. Aurélio da Costa Vilar, (Pereiro). A madrinha era Solteira e escrava de Eneas Vilar dos Santos Barbosa (Alagoa Quemada)
Petronila		11/07/18 75	31/05/18 75		Geronça	Leobino			Belino da Costa Vilar (Viúvo)	
Felismina		14/05/18 76	08/04/18 76		Justina (Mulata)	Emiliano			Gliceria Maria de	

						(Forro)			Araújo (Viúva)	
Rozendo		16/07/18 76	15/06/18 76		Florinda (Solteira)				Gliceria Maria de Araújo (Viuva)	
Inocência		22/07/18 76	27/05/18 76		Raquel	Dionizio	Paulo professor de Maria	Clara Maria da Conceição	Belino da Costa Vilar	O padrinho e madrinha eram casados e residiam no Pereiro
Estevão		22/07/18 76	15/07/18 76		Dionísia	Claudio			Emilio da Costa Vilar	
Ezequiel		13/05/18 77	21/02/18 77		Benedita (Solteira)				Belino da Costa Vilar (Viúvo)	
Maria		13/05/18 77	29/04/18 77		Geronça	Leobino			Belino da Costa Vilar (viúvo)	
Marcolino		29/06/18 77	22/04/18 77		Josefa	Antônio	Emilio da Costa Vilar	Josefa Sensata de Torres Vilar	Aurélio da Costa Vilar (Viuvo)	O padrinho e a madrinha eram solteiros e residente no Pereiro e ela no Bonito
Amaro		15/11/18 77	22/08/18 77		Raquel	Dionísio			Belino da Costa Vilar (Viúvo)	
José		06/01/18 78	01/12/18 77		Jacinta Maria da Conceição (Liberta)	Quintino			Dr. Aurélio da Costa Vilar (Viuvo)	
Zacarias		05/05/18 78	08/02/18 78		Virginia (Solteira)		Zacarias	Ignês	Dr. Aurélio da Costa Vilar (Viuvo)	O padrinho era escravizado de Avelino da costa Vilar (Pereiro). Madrinha era escravizada de Eneas Vilar dos Santos Barbosa (Alagoa Queimada)

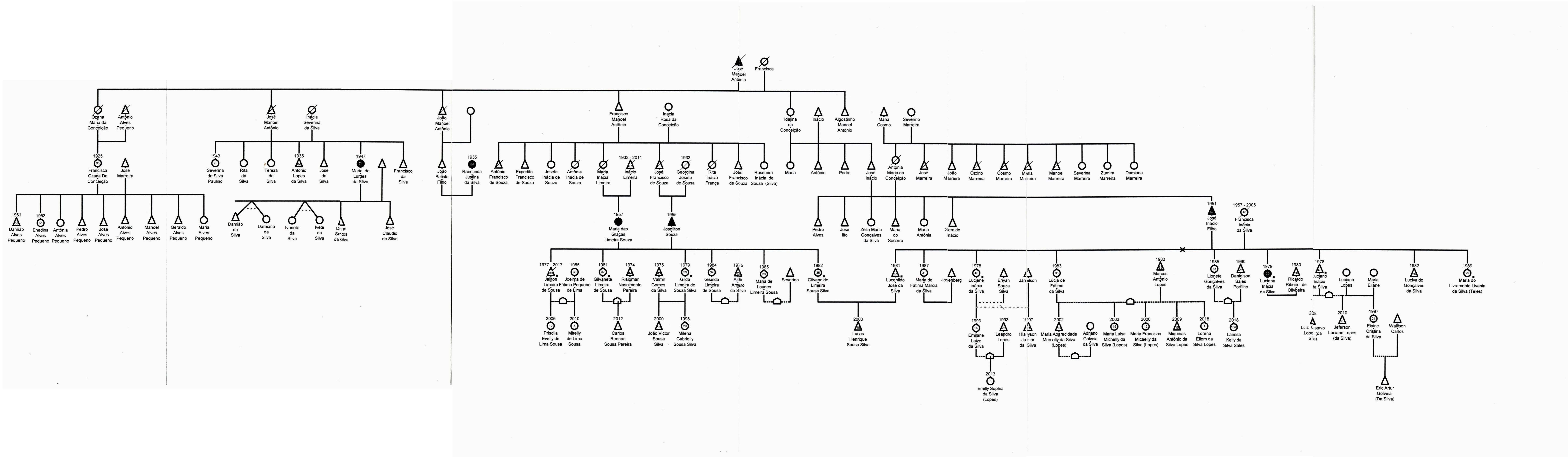
Joviniana		19/06/1879	20/04/1879		Florinda (Solteira)				Josino Vilar de Carvalho	
Honorato		01/04/1880	20/01/1980		Justa	Emiliano (Liberto)			Glicéria Maria de Araújo (Viuva)	
Hilorina		16/05/1880	20/04/1880		Virgínia (Solteira)				Dr. Aurélio da Costa Vilar (Viuvo)	
Eufrozina		08/12/1880	17/09/1880		Geronça	Leobino			Belino da Costa Vilar	O proprietário aparece como morador no Carneiro
Ambrozina		27/02/1881	20/12/1880		Alexandrina				Glicéria Maria de Araújo (Viuva)	
Antônia		05/02/1882	13/12/1881		Preta Josefa (Viúva)				Dr. Aurélio da Costa Vilar (Viuvo)	
Ignácia		25/03/1882	11/02/1882		Januária	Benedito			Belino da Costa Vilar	O proprietário aparece como morador no Carneiro
Ambrozina		08/04/1883	10/03/1883		Florinda (Solteira)				Josino Vilar de Carvalho (Pereiro)	
Anna		29/08/1883	05/06/1883		Januária	Benedito			Belino da Costa Vilar	proprietário aparece como morador no Carneiro
Josefa		24/12/1883	17/11/1883		Raquel	Dionísio			Belino da Costa Vilar	proprietário aparece como morador no Carneiro
Leonel		13/04/1884	02/02/1884		Rosa	Erculano	Leobino	Geronça	Bento Vilar de Araújo	O padrinho e a madrinha era escravo de Belino da Costa Vilar (Tosos moradores no

Laurindo		24/06/18 84	28/03/18 84		Alexandra (Solteira)		Marcu- lino	Laurinda	Glicéria Maria de Araújo (Viuva)	Carneiro. O padrinho é solteiro e escravo de Odilom Vilar de carvalho. E a madrinha é solteira e escrava de Dâmaso Vilar de carvalho e Sizenand o Vilar de Carvalho solteiros e res. Pereiro.
Romana		23/08/18 85	28/06/18 85		Candida (Solteira)		Manoel	Rosalina	Odilom Vilar de Carvalho (Casado)	Os padrinhos eram escravos de Galdino Vilar de Carvalho
Rozenda		28/02/18 86	09/02/18 86		Rosa	Hercula no			Bento Vilar de Araújo (Sítio Carneiro)	
Francisco		24/08/18 86	11/07/18 86		Alexandra		João Malaquias de Carvalho	Laurinda	Glicéria Maria de Araújo (Viuva)	O padrinho era solteiro. A amadrinh a era solteira e escraviza da de Damaso Joaquim José de Carvalho solteiro e residente no Pereiro
Donária		13/02/18 87	29/12/18 86		Raquel	Dionísio			Belino da Costa Vilar	proprietário aparece como morador no Carneiro
Severino		26/06/18 87	10/06/18 87		Januária	Benedito	Joaquim maria torres vilar	Hermana sensata Torres Vilar	Belino da Costa Vilar	Os padrinhos eram casados e moravam no Bonito

										e Belino aparece Morador no Pereiro
Sabina		08/12/18 87	27/09/18 87		Dionísia	Claudio			Emilio da Costa Vilar (carneiro)	

APÊNDICE (F) – Diagrama de parentesco de algumas das famílias quilombolas das comunidades.

APÊNDICE (F) - QUADRO DE PARENTESCO DE ALGUMAS FAMÍLIAS DAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS DE LIVRAMENTO—PB



ANEXOS

ANEXO (A) – Ata de uma das reuniões referentes as discursões preliminares sobre o processo de reconhecimento de certificação das comunidades realizada pelas autoridades locais.

da reunião extraordinária do núcleo MST com a presença da secretaria de Ação Social, técnicos do PAIF. Presidente e vice presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais comunidade do acampamento de Lagoa do Juá município de Livramento. PB. aos vinte e quatro dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e oito, as 16:00 horas na sede da associação do acampamento acima citado reuniram-se estes com o objetivo de reduzir a situação de vulnerabilidade alusiva a segurança alimentar das comunidades remanescentes de quilombos e afro brasileiros. Teve início a reunião com a fala da Secretária de Ação Social Maria Luzinete de Moraes Torres fazendo uma exclamação do que é ser remanescentes de quilombolas são a quites que através de histórias contadas por seus avós e bisavós, relatavam que seus pais haviam trabalhado para senhores de engenho que os maltratavam, e não os pagavam e que por estas e tantas outros sofrimentos os mesmos fugiram e se refugiaram em outros lugares onde a liberdade e o trabalho então o MDS vem construindo um modelo de gestão dos políticos de promoção de igualdade racial, com a iniciativa de valorizar experiências históricas e culturais, recursos ambientais respeitando valores e aspiração para potencializar a capacidade de autônoma dessa população. Em seguida a assistente social Cione Nóbrega falou de como os mesmos seriam, pois hoje analisando o sofrimento de antes seriam recompensados com os benefícios conquistado. Fechando ao presidente do sindicato rural dos trabalhadores Ana Oliveira apoiando este trabalho, bem merecido aqueles que aos quês faz. juiz comentou que conhece a todos os trabalhadores rurais sobre o quanto estes são idôncas por esta razão acatamos os depoimentos dados por esta comunidade de que abaixo relacionados são remanescentes de quilombolas a exemplo: Ana Cleide Silva, brasileira solteira portadora do CPF:08194701473. RG:3467689SSP-PB. Inaldo Lima da Silva brasileiro solteiro, portador do RG:2870372 SS-PB. CPF:06784663451. Inês Gonçalves da silva brasileira casada, portadora do RG:1351375 SSP-CPF:04447303469. José Wilson Ferreira Júnior brasileiro casado .RG:2869574 SSP-PB. Ivanilza Gonçalves da silva brasileira casada:RG:346773/SSPB. CPF:08565205436. Maria Elvira da Silva Lima brasileira casada:RG:3255957 SSP/PB. Damião de Lima da silva brasileiro casado. RG:3325468-SSP/PB. CPF:149223878. Antonio Lima da Silva brasileiro casado. RG:2869662 SSP/PB. CPF:06008299442. Raimundo José da Silva brasileiro ,casado. RG:2822216 SSP/PB. CPF:04430677409. Maria do Socorro da Silva brasileira ,casada RG:2849387 SSP/PB. CPF:00459836413. José Alvamir Gouveia Silva brasileiro casado RG:1182663 SSP/PB. CPF:05111466479. Silvano Lopes de Lima brasileiro casado RG:2279642 SSP/PB. CPF:03522930479. José Batista Neto brasileiro casado RG:2796608 SSP/PB. CPF:04344042417. José Galdino Neto, brasileiro solteiro RG:3430963 SSP/PB. CPF:01513691496. Severino Batista da Silva brasileiro casado RG:1767958 SSP/PB. CPF:0437931409. José do Nascimento brasileiro solteiro RG:2396156. CPF:06180266492. Danilsa Lima da Silva brasileira casada RG:3543541. CPF:07788485403. Maria Edite de Lima brasileira, casada RG:1736156. CPF:00016040406... Todos residentes nesse município, não havendo mais

18 02 08

nada a tratar na reunião da qual lavrei a presente Ata que vai por mim assinada e os demais presentes

Perlandia da Silva

Maria de Lourdes Sousa Mariano RG:1849351.CPF:019867556

Antonio Lima da Silva

Severino Batista da Silva

Maria do Socorro da Silva

Inaldo Lima da Silva

Ana Cleide Teles da Silva

José Wilson Ferreira Junior

Ivanilza G. da Silva

Damião de Lima da Silva

Elvira Maria da Silva de Lima

Inês Gonçalves da Silva

Moacir Lima da Silva

Maria Edite Lima

José Alvamir Gouveia da Silva

Silvano Lopes de Lima

Raimundo José da Silva

Vera Lúcia Teles de L. Silva

Alcineide Teles da Silva

Francinaldo Batista da Silva José do Nascimento

18 07 09

[Handwritten signature]

[Faint handwritten text]

ANEXO (B) – Certidão de autodefinição



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA CULTURA
 FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES
 Criada pela Lei n.º 7.668 de 22 de agosto de 1988

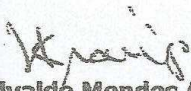
Diretoria de Proteção ao Patrimônio Afro-Brasileiro

CERTIDÃO DE AUTODEFINIÇÃO

O Presidente da **Fundação Cultural Palmares**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 1º da Lei n.º 7.668 de 22 de Agosto de 1988, art. 2º, §§ 1º e 2º, art. 3º, § 4º do Decreto n.º 4.887 de 20 de novembro de 2003, que regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que trata o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e artigo 216, I a V, §§ 1º e 5º da Constituição Federal de 1988, Convenção n.º 169, ratificada pelo Decreto n.º 5.051, de 19 de abril de 2004 e nos termos do Processo administrativo desta Fundação n.º 01420.001965/2008-05. **CERTIFICA** que as **Comunidades de Sussuarana, Areia de Verão e Vila Teimosa**, localizadas no município de Livramento/PB. Registrada no Livro de Cadastro Geral n.º 011, Registro n. 1.068, fl. 84, nos termos do Decreto supramencionado e da Portaria Interna da FCP n.º 98, de 26 de novembro de 2007, publicada no Diário Oficial da União n.º 228 de 28 de novembro de 2007, Seção 1, f. 29, **SE AUTODEFINEM COMO REMANESCENTES DE QUILOMBO.**

Eu, **Maria Bernadete Lopes da Silva**, (Ass.)....., Diretora da Diretoria de Proteção do Patrimônio Afro-Brasileiro, a lavrei e a extraí. Brasília, DF, 02 de setembro de 2008.

O referido é verdade e dou fé.


Edvaldo Mendes Araújo
 (Zulu Araújo)
 Presidente

SBS QD 02 Lote 11 – Ed. Elcy Meireles – Asa Sul - Brasília – DF 70070-120 - Brasil
 Fone: (0 XX 61) 3424-0101 / (0 XX 61) 3424-0144 – Fax: (0 XX 61) 3424-0145
 E-mail:dpa@palmars.gov.br / http://www.palmars.gov.br

“A Felicidade do negro é uma felicidade guerreira” (Wally Salomão)

QUADRO DE IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM DO TERRITÓRIO

QUADRO DE PARENTESCO		
Bisavós maternos: Bisavós paternos:		Bisavós maternos: Bisavós paternos:
Avós maternos: Avós paternos:		Avós maternos: Avós paternos:
Pai: Mãe:		Pai: Mãe:
Tios paternos Tios maternos	Filhos	Tios paternos Tios maternos
	Irmãos	Irmãos